Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 08 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1635

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 146/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016 - DESMEMBRAMENTO IMÓVEL DE - DILMAR SOLEY DA ROSA,

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lotes e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica, aprovado o Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 28, Centro, matrícula nº 18.748 registrado no CRI da Comarca de Amambai/MS, situado no perímetro urbano do município de Amambai/MS, de propriedade de Dilmar Soley da Rosa, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 3º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2.016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário Municipal de Governo.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 146/2016
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento da Fração do Lote C, da Quadra nº 28, Centro, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes C-1 e C-2. Área Total: 920,50m² (Novecentos e vinte metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Aníbal Delgado, CREA-MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE C-1
ÁREA: 18,00m x 35,00m = 630,00m² (Seiscentos e trinta metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 35,00m com fração do lote C;
Ao Sul : 35,00m com o lote C-2, à 22,00m da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 18,00m com fração do lote C;
Ao Oeste : 18,00m com a Avenida Pedro Manvailer, onde faz frente.

LOTE C-2
ÁREA: 8,30m x 35,00m = 290,50m² (Duzentos e noventa metros e cinquenta centímetros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 35,00m com o lote C-1;
Ao Sul : 35,00m com fração do lote C, à 13,70m da Rua Marechal Floriano;
Ao Leste : 8,30m com fração do lote C;
Ao Oeste : 8,30m com a Avenida Pedro Manvailer, onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:968C2808

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 028/2016)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: ALINY REBERTE
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde Central Anderson Mansano, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Valor: R$ 6.164,67 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) mensais.
Prazo: 01 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Amambai, 01 de julho de 2016.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

ALINY REBERTE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D281E0D

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 317/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - ANTONIO OLIVEIRA FRANCO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1333-4	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO ASSISTENTE SOCIAL	03/02/2015 - 02/02/2016	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:97C4832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 318/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - BELMIRO CORONEL

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1019-1	BELMIRO CORONEL VIGIA	01/06/2015 - 31/05/2016	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9FE5ACD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 319/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8912-1	CLAUDINEI DUARTE DE ALMEIDA GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:88941EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 320/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - CLAUDIO ROBERTO RIQUELME

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas

no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9821-1	CLAUDIO ROBERTO RIQUELME VIGIA	03/12/2014 - 02/12/2015	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7E741A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 321/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - DARLEY LUIZ MARSSARO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1033-1	DARLEY LUIZ MARSSARO MOTORISTA	01/07/2014 - 30/06/2015	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0BE591E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 322/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - DIRCEU POLIPENCO DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
84-1	DIRCEU POLIPENCO DA SILVA VIGIA	20/04/2015 - 19/04/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:__ Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:65D6EA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 323/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - EDINALDO SILVA

Converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1652-1	EDINALDO SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2014 - 30/04/2015	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7669698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 324/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FABIANA VALENZUELA FLORES

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 02 de Janeiro de 2017 a 16 de Janeiro de 2017.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8975-1	FABIANA VALENZUELA FLORES SERVENTE	15/06/2015 - 14/06/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:87823274

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 325/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - FRANCISCO SANCHES CHAPARRO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
146-1	FRANCISCO SANCHES CHAPARRO ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/04/2014 - 19/04/2015	SEINFRA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0C26B676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 326/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - GISELE APARECIDA CÂNDIDO FRANCISCO

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 11 de Julho de 2016 a 25 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8230-1	GISELE APARECIDA CÂNDIDO FRANCISCO SERVENTE	10/02/2015 - 09/02/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A132F52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 327/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - GRACILIANO LOPES MORAES

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
971-1	GRACILIANO LOPES MORAES VIGIA	30/04/2015 - 29/04/2016	GESTÃO

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AFAE874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 328/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - JOSE ELIAS TEIXEIRA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA CONTADOR - 40 HORAS	04/09/2013 - 03/09/2014	FAZENDA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7274370

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 329/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
838-5	JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2015 - 30/04/2016	SMAS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:213529A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 330/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - MARCIEL SOUZA DOS SANTOS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 18 de Julho de 2016 a 01 de Agosto de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
5665-2	MARCIEL SOUZA DOS SANTOS MOTORISTA	20/03/2015 - 19/03/2016	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EEE5BE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 331/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - MARCO AURELIO MARAFON

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
209-1	MARCO AURELIO MARAFON MOTORISTA	09/06/2015 - 08/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:30AA3157

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 332/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1387-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2014 - 31/03/2015	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CE8077B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 333/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
7150-2	MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4260A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 334/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - REGIANE APARECIDA DA COSTA

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8961-1	REGIANE APARECIDA DA COSTA ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/06/2015 - 14/06/2016	CGM

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F39EA763

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 335/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - SUNÇAO VENANCIO

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9843-1	SUNÇAO VENANCIO OPERADOR DE MÁQUINAS	03/12/2013 - 02/12/2014	SEINFRA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D28E951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 336/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - VERGILIO CORRÊA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8910-2	VERGILIO CORRÊA SECRETÁRIO DA J.S.M. (DAS 10)	15/06/2015-14/06/2016	GABINETE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D2B0E8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 337/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - EVA CLEUZA MACHADO

Concede férias a servidora que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2642-6	EVA CLEUZA MACHADO SERVENTE	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F55F69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 338/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 10 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
10667-1	ERUSENIR ESCOBAR TOBIAS GARI	13/06/2015 - 12/06/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4BC2FD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 339/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - - PAULO ANTONIO DE MOURA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas

no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2016 a 10 de Julho de 2016.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
263-1	263-1 - PAULO ANTONIO DE MOURA 3072 - OPERADOR DE MÁQUINAS	01/05/2015 - 30/04/2016	SEMSUR

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6B071F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 340/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - ANTONIO FLORES DE SOUZA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2777-1	ANTONIO FLORES DE SOUZA CONSTRUTOR CIVIL	01/08/2014 - 31/07/2015	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73C4C667

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 341/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - CLEUZA DE SOUZA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
64-1	CLEUZA DE SOUZA SERVENTE	03/02/2015 - 02/02/2016	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E443D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 342/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - DIOLINDO DE ALMEIDA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8908-1	DIOLINDO DE ALMEIDA GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5FBFE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 343/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - EDERSON BORQUES

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8911-1	EDERSON BORQUES GARI	15/06/2015 - 14/06/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:961708E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 345/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - LEANDRA HENNING CICHELEIRO

Converte férias a servidora que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3612-3	LEANDRA HENNING CICHELEIRO INSPETOR DE ALUNOS	03/06/2015 - 02/06/2016	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:___Fls: ____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8D3D9C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 346/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - MAIKON DOS SANTOS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2734-1	MAIKON DOS SANTOS ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2015 - 31/07/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F3A84C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 347/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
11512-1	ROGELIO APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA CONSTRUTOR CIVIL	03/02/2015 - 02/02/2016	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FD8F1079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 348/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - SEBASTIAO DORLI ANDREZ

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
295-1	SEBASTIAO DORLI ANDREZ ARTÍFICE - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/10/2013 - 03/10/2014	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAA7B2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 349/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1527-1	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2015 - 20/05/2016	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F704B28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 350/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - VALMIR MAMEDE ALVES DIAS

Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
446-1	VALMIR MAMEDE ALVES DIAS GARI	08/02/2015 - 07/02/2016	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E6EBBDB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N º 058/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a) JOSE CARLOS BALDO*."*

O Sr. **OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **JOSE CARLOS BALDO**, efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, referência "12", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 01 de julho de 2016 e término em 31 de agosto de 2016, conforme processo administrativo do IPAMAT, **nº 2015.05.01367R1.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 06/07/2016.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente
IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:1197C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047, DE 06 DE JULHO DE 2016.

"REVOGA COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE TERRENO NO LOTEAMENTO JARDIM REDENTORA"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o beneficiário da doação do lote "I", da quadra "26", destinado à construção de residência no Loteamento Jardim Redentora, descumpriu com o prazo fixado no compromisso de doação para edificação no terreno;

Considerando que no compromisso de doação, firmado com o Município de Aparecida do Taboado/MS, consta cláusula expressa de que o descumprimento do prazo para a edificação no terreno enseja a rescisão unilateral do mesmo;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o compromisso de doação, referente ao lote "I", da Quadra "26", situado no Loteamento do Jardim Redentora, firmado com Leila Cristina Pereira dos Santos.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 de Julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:76EB13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 035/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 35/CMDCA/2016;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.

"Convoca suplentes para compor Conselho Tutelar".

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06/072016

CONSIDERANDO, solicitação de afastamento por período de 90 (noventa dias) dos conselheiros Tutelar titular Eduardo Naline de Oliveira e Reginaldo Bezerra Barbosa.

RESOLVE:

Art. 1º - convocar a 7ª suplente, Franciele Santos da Costa e 8ª suplente, Marinalva Gomes da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado - MS, de 07 de Julho de 2016.

JOSEFA APARECIDA QUEIROZ
Vice Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:EB1F47C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLULÇÃO 036 /CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA-

RESOLUÇÃO Nº 36/CMDCA/2016;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas Pela Lei Municipal 1.217 de 25 de Novembro de 2008.

"Aprova "Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado".

CONSIDERANDO, resultado da plenária realizada em 06/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **"Plano Decenal de Medidas Socioeducativas do Município de Aparecida do Taboado"**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, de 07 de Julho de 2016.

JOSEFA APARECIDA QUEIROZ
Vice Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:098FF79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 010/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1870/2016
PARTES: Fundo municipal para Interesse Social e Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim- ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - leite pasteurizado tipo C, para distribuição gratuita.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.16.08.244.0033.2088.33.90.32.00.00.00.00.00.0042
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20.684,58 (Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de julho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:E7F947E8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a **EMPRESA WANDIRA GARCIA SOUTO - ME**, por sua representante legal, a senhora **WANDIRA GARCIA SOUTO,** têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento na **Licitação Pública n.º 065/2016 – Pregão Presencial n.º 042/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa para a **prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas em atendimento do Município de Aparecida do Taboado/MS, visando prestações futuras conforme a demanda,** nos termos do Termo de Referência, Anexo VI, da Licitação Pública n.º 065/2016 – Pregão Presencial n.º 042/2016, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Da vigência
A contratação terá vigência contatada da assinatura até o **dia 31 de dezembro de 2016.**
Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
Os valores dos pagamentos mensais serão apurados conforme a utilização efetiva dos serviços no mês anterior correspondente, nas quantidades conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	UNID.	200	**R$ 130,00**	R$ 26.000,00
TOTAL				**26.000,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.
O valor unitário a ser pago por serviço de limpeza de fossa será o de **R$ 130,00 (cento e trinta reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 139/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	04.122.0022	- Administração Geral	**R$ 11.000,00**
Proj./Ativ.:	2.064	- Manut/Oper.das atividades da SOSURB	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 140/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.10	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Funcional:	04.122.0022	- Administração Geral	**R$ 10.190,00**
Proj./Ativ.:	2.064	- Manut/Oper.das atividades da SOSURB	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 141/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.07	- Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer	
Funcional:	12.122.0011	- Administração Geral	**R$ 1.950,00**
Proj./Ativ.:	2.041	- Manut/Oper.das atividades da SECEL	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 142/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 650,00**
Unidade:	02.04	- Secretaria Municipal	

		Administração	
Funcional:	04.122.0006	- Administração Geral	
Proj./Ativ.:	2.015	- Manut/Oper.das atividades de secretaria de administração	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 060/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 390,00**
Proj./Ativ.:	2.092	- Manut/Oper.do ESF Central	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 061/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 390,00**
Proj./Ativ.:	2.093	- Manut/Oper.do ESF do Jardim das Flores	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 062/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 390,00**
Proj./Ativ.:	2.094	- Manut/Oper.do ESF da Vila Barbosa	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 063/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 390,00**
Proj./Ativ.:	2.095	- Manut/Oper.do ESF da Vila Pereira	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 064/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 390,00**
Proj./Ativ.:	2.096	- Manut/Oper.do ESF da Vila São Jerônimo	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 065/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.12	- Fundo de Saúde	
Funcional:	10.301.0035	- Atenção Básica	**R$ 260,00**
Proj./Ativ.:	2.097	- Manut/Oper.do ESF do Jardim do Lago	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WANDIRA GARCIA SOUTO
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AD2D5601

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 042/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO DISTRITO INDUSTRIAL WILQUES ALVES DE QUEIROZ E DO ATERRO SANITÁRIO CLASSE II A.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a senhora **CARLA CABRAL MAGALHÃES**, têm entre si, justos e contratados a presente **execução dos serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Publica n.º 059/2016, na modalidade Tomada de Preços n.º 017/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Do objeto
A contratada **executará os serviços de regularização ambiental do Distrito Industrial Wilques Alves de Queiroz e do Aterro Sanitário Classe IIA, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Aparecida do Taboado/MS.**
Do valor dos serviços e forma de pagamento
Os serviços objeto deste contrato são:

Produto	Percentual	Prazo para conclusão	Valor a ser pago
META 1	50% do valor no ato de protocolização e 50% restantes após a emissão das respectivas licenças pelo IMASUL.	90 dias	**R$ 6.500,00**
META 2	50% do valor no ato de protocolização e 50% restantes após a emissão das respectivas licenças pelo IMASUL.	40 dias	**R$ 6.500,00**
Valor total para a prestação dos serviços			**R$ 13.000,00**

O valor total estimado do contrato é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**.
Da vigência contratual e do prazo para a execução dos serviços
A contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2016, contados da data da assinatura do presente contrato administrativo para prestação de serviços.
O prazo para a execução dos serviços é de:
90 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a execução da META 1: REGULARIZAÇÃO E PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DISTRITO INDUSTRIAL COM ÁREA TOTAL ATÉ 100 HÁ: Licença Operação (LO) do Distrito Industrial Wilques Alves Queiroz.
40 dias, contados da assinatura do presente Contrato, para a execução da META2: REGULARIZAÇÃO E PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES - CLASSE II A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) COM CAPACIDADE DE RECEBIMENTO ATÉ 30 TON/DIA: (LIO) Licença Instalação e Operação do Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento do Município, assim descritas:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 99/2016			**R$ 13.000,00**
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	02.09	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Funcional:	18.541.0017	- Preservação e Conservação Ambiental	
Proj./Ativ.:	2.058	- Manut./operacionalização do Dep. de Meio Ambiente	
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

CARLA CABRAL MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E581D9F2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 044/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE MAMOGRAFIA, RAIO-X E PROCESSADORA DE FILMES.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada, a empresa **MEDMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E APARELHOS ELETRÔNICOS, MÉDICO-HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **GLEICE RAMOS KISHI**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação dos **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de mamografia, raio-x e processadora de filmes da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das peças necessárias**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 066/2016 – Pregão Presencial n.º 043/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O objeto desta contratação é a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de mamografia, raio-x e processadora de filmes da Secretaria Municipal de Saúde, com o fornecimento das peças necessárias,** nos termos do Termo de Referência, Anexo VI, da Licitação Pública n.º 066/2016 – Pregão Presencial n.º 043/2016, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Da vigência e do prazo para execução dos serviços
A contratação terá **vigência de 60 dias, contada da assinatura do contrato de Prestação de Serviços.**

Do valor dos serviços e do pagamento e da alteração
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 27.499,99 (vinte e sete quatrocentos e noventa e nove reais**), melhor especificado da seguinte forma:

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REPROGRAMAÇÃO E REPAROS MAMÓGRAFO - REPROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS DO MODO DE EXPOSIÇÃO AUTOMÁTICA; REPAROS NOS PEDAIS DE ACIONAMENTO DO COMPRESSOR; REPAROS NO MECANISMO MOTORIZADO DE COLIMAÇÃO E TESTES GERAIS;	01 UNIDADE	R$ 11.771,58	R$ 11.771,58
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO E REPAROS APARELHO DE RX - SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DO APARELHO PARA REFORMA DA SALA; INSTALAÇÃO E REPAROS GERAIS NO SISTEMA MECÂNICO DA MESA E COLUNA; REPAROS NO CICUITO DE COMANDO COM A CALIBRAÇÃO DOS FOCOS, TEMPO DE EXPOSIÇÃO E KILOVOLTS.	01 UNIDADE	R$ 8.408,27	R$ 8.408,27
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LIMPEZA E AJUSTES PROCESSADORA - SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPAROS GERAISNOS RACKS DE TRANSPORTE DO FILME; REPAROS NO SISTEMA DE REPOSIÇÃO E CIRCULAÇÃO DOS QUÍMICOS; AJUSTES NAS TEMPERATURAS E VERIFICAÇÃO GERAL DO FUNCIONAMENTO;	01 UNIDADE	R$ 7.320,14	R$ 7.320,14
TOTAL				**R$ 27.499,99**

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueios nºs: 001/2016 e 057/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 27.449,99**
Unidade:	02.12	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	2.100	- Manut./Operac. do Centro de Esp. Médicas	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL			**R$ 27.449,99**

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

GLEICE RAMOS KISHI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:60B360D4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2016

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA TRÊS MARIA, NA RUA DUQUE DE CAXIAS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CONSTRUTORA GOMES LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **Execução de Obra de revitalização da Praça Três Maria, na Rua Duque de Caxias**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 048/2016**, **Tomada de Preços n.º 014/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 16 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **Execução de Obra de revitalização da Praça Três Maria, na Rua Duque de Caxias**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 81.752,01 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e um centavo)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2016, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 146/2016			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 81.752,01**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.451.0025	- Infra-Estrutura Urbana	
Proj./Ativ.:	1.065	- Construção e ampliação de Áreas de Lazer	
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0070	- Obras e Instalações	

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência de 120 dias, a contar da data da assinatura do presente Contrato.
Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2FF604EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 093/16 DE 23 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Servidor **SEBASTIÃO TORRES MARTINS,** lotado no cargo em comissão de Supervisor de Fiscalização de Posturas Municipais, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivos particulares, a partir do dia 01/07/2016, conforme Processo nº-4066/2016, de 22/06/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B3C6F914

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 094/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidor abaixo relacionado, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 021/2007, o período de 01/04/2006 a 31/12/2006.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:233A7F55

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-095/2016 DE 23 DE JUNHO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e três dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº-095/2016

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Patrícia Schulz Fernandes	Assistente Social II/Superior	Pós-Graduação	5%
02	Samuel da Silva Maceda	Agente Comunitário de Saúde/ Ens.Médio	Superior	5%
03	Deiziane Bernardes da Silva	Agente Adm./Fundamental Completo	Superior	10%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:18D50FF1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2016 DE 27 DE JUNHO 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NAIARA BOM COELHO WRUCK, ocupando o Cargo de Recepcionista, Matrícula 008/2013, relativo ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, **a partir do dia 23/05/2016 a 21/06/2016;**

ANA LÚCIA PONTES, ocupando o Cargo de Professora, Matrícula 771 e 60/2002, relativo ao período aquisitivo de 2013, **sendo 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

JOSÉ CLAUDINEI GIACOMINI, ocupando o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Des. Sustentável, relativo ao período aquisitivo de 2015 **a partir do dia 30/05/2016 a 28/06/2016;**

LINDALVA TEIXEIRA DA SILVA, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2014 a 10/11/2015 **a partir do dia 30/05/2016 a 17/06/2016;**

ODILSON DE MORAES, ocupando o cargo de Procurador do Município, Matrícula, 053/2014 relativo ao período aquisitivo de 03/11/2014 a 02/11/2015, **a partir do dia 30/05/2016 a 17/06/2016;**

VALÉRIA HIDEMI HIROKI DE ALBUQUERQUE, ocupando o Cargo de Fonoaudióloga, Matrícula 070/2016, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2013, **a partir do dia 30/05/2016 a 13/06/2016;**

JÉSSICA DE FIGUEIREDO SANTOS, ocupando o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 057/2011, relativo ao período aquisitivo de 26/10/2014 a 25/10/2015, **a partir do dia 30/05/2016 a 28/06/2016;**

ALEXANDRE DIAS BARBOSA, ocupando o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 016/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014, **a partir do dia 30/05/2016 a 28/06/2016;**

KESIA LOURENÇO DE SOUZA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Cuidador, relativo ao período aquisitivo de 30/04/2015 a 01/05/2016**, a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

ELIANE ALVES DA COSTA, ocupando o Cargo de Educador Social, Matrícula 026/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

DONIZETE ARCANJO DA ROCHA, ocupando o Cargo de Vigia, Matrícula 005/2009 relativo ao período aquisitivo de 22/05/2015 a 21/05/2016, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

LEONARDO LAURINDO DOS SANTOS, ocupando o Cargo de Vigia, Matrícula 008/2015, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2015 a 03/05/2016**, a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

JÚLIA GRACIELE VRECH VIDOTO, ocupando o Cargo de Coreógrafo, Matrícula 013/2008, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2014 a 04/05/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, Matrícula 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

SIVALDO MIGUEL DA SILVA, ocupando o Cargo de Trabalhador braçal, Matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2014 a 16/10/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

JOSÉ PEDRO PEREIRA, ocupando o Cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

RAMONA APARECIDA DIAS PRIETO, ocupando o Cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula 025/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

SIDINEI MARQUES DA SILVA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 043/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2014 a 03/07/2015, **a partir do dia 01/06/2016 a 30/06/2016;**

MARIA DE JESUS SANTOS, ocupando o Cargo de Telefonista, Matrícula 152, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, **a partir do dia 03/06/2016 a 02/07/2016;**

ELISANGELA BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 042/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2014 a 21/01/2015, **a partir do dia 06/06/2016 a 20/06/2016;**

ROSILENE DOS SANTOS RODRIGUÊS, ocupando o Cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, Matrícula 015/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir do dia 06/06/2016 a 05/07/2016;**

AGEANI VIEIRA DA SILVA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 051/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 08/06/2016 a 07/07/2016;**

ISNARD LOPES DA SILVA, ocupando o Cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula 120/2007, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2013 a 19/09/2014, **a partir do dia 08/06/2016 a 22/06/2016;**

SOLANGE BORGES DA SILVA, ocupando o Cargo de Recepcionista, Matrícula 065/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, **a partir do dia 11/06/2016 a 25/07/2016;**

MÁRCIA REGINA BARBISAN DE SOUZA, ocupando o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 049/2008, relativo ao período aquisitivo de 29/07/2014 a 28/07/2015, **a partir do dia 14/06/2016 a 28/06/2016;**

CIANE DE SOUZA MARQUES, ocupando o Cargo de Psicólogo I, Matrícula 010/2010, relativo ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2016, **a partir do dia 14/06/2016 a 17/07/2016;**

SÔNIA MARIA DIAS DE SOUZA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 03/2003, relativo ao período aquisitivo de 21/09/2012 a 24/04/2013, **a partir do dia 14/06/2016 a 30/06/2016;**

VALÉRIA HIDEMI HIROKI DE ALBUQUERQUE, ocupando o Cargo de Fonoaudióloga, Matrícula 070/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2013 a 21/01/2014, **a partir do dia 14/06/2016 a 28/06/2016;**

ELZA GOUVEIA DA SILVA, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, Matrícula 571, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 17/06/2016 a 01/07/2016;**

SUELI NANTES DE LIMA, ocupando o Cargo de Secretária de Escola, Matrícula 003/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, **sendo 15(quinze) dias revertidos em pecúnia;**

MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES, ocupando o Cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem, Matrícula 60/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2015 a 22/01/2016, **a partir do dia 20/06/2016 a 19/07/2016;**

MARILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupando o Cargo de Assistente de Administração II, Matrícula 136, relativo ao período

aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, **a partir do dia 20/06/2016 a 04/07/2016;**

ISABEL ROSA DE ANDRADE, ocupando o Cargo de Secretária de Escola, Matrícula 178, relativo ao período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2015, **a partir do dia 20/06/2016 a 19/07/2016;**

VILMA SALES ROMERO, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 028/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2015 a 14/01/2016, **a partir do dia 20/06/2016 a 04/07/2016;**

DÉBORA DE ALMEIDA, ocupando o Cargo de Assistente de Administração, Matrícula 016/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/02/2016, **a partir do dia 20/06/2016 a 19/07/2016;**

HELENA PINTO NUNES DA SILVA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Ações Sociais, Matrícula 009/2015, relativo ao período aquisitivo de 02/06/2015 a 01/07/2016, **a partir do dia 20/06/2016 a 04/07/2016;**

SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, ocupando o de Assistente de Administração, Matrícula 571, relativo ao período aquisitivo de 22/06/2007 a 21/06/2008, **sendo 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia.**

NAIR PORTIOLI DE SOUZA TEIXEIRA, ocupando o Cargo de Auxiliar e/ou Técnica de Enfermagem , Matrícula 016/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015, **a partir do dia 22/06/2016 a 06/07/2016.**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23/05/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, 27 de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:F1898747

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº-099/2016 DE 27 DE JUNHO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, à Servidora **ANA MARIA TELES DOS SANTOS**, ocupante do cargo em comissão de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de Pessoal deste Município.

Parágrafo Único: - A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 21/06/2016 a 18/10/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D8C0EC85

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 033/2016.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de peças automotivas e acessórios para manutenção dos veículos da frota municipal que estão a disposição das secretarias e seus órgãos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/CIRCULAR/ADM nº 001/2016, processo n° 056/2016. **ADJUDICO AS EMPRESAS: SENA E TAVORA LTDA EPP - CNPJ Nº 04.583.830/0001-40,** para fornecer os itens: 02, 06, 08, 12, 13, 16, 18, 22, 26, 28, 32, 33, 36, 38, 42, 46, 48, 52, 53, 56, 58, 62, 66, 68, 72, 76, 78, 79, 82, 86, 88, 92, 96, 98, 99, 102, 106, 108, 112, 116, 118, 119, 122, 126, 128, 132, 136, 138, 139, 142, 146, 148, 152, 156, 158, 159, 162, 166, 168, 172, 176, 178, 179, 182, 186, 188, 192, 193, 196, 198, 202, 206, 208, 212, 213, 216, 218, 222, 226, 228, 232, 236, 238, 239, 242, 243, 246, 248, 252, 256, 258, 259, 262, 263, 266, 268, 269, 272, 273, 276, 278, 282, 286, 288, 289, 292, 293, 296, 298, 302, 303, 306, 308, 312, 316, 318, 322, 323, 328, 329, 332, 336, 338, 339, 342, 346, 348, 352, 353, 356, 358, 359, 362, 366, 368, 372, 376, 378, 379, 382, 386, 388, 389, 392, 396, 398, 399, 402, 406, 408, 412, 413, 416, 418, 419, 422, 426, 428, 432, 436, 438, 439, 442, 443, 446, 448, 452, 456, 458, 459, 462, 466, 468, 469, 472, 473, 476, 478, 479, 482, 486, 488, 489, 492, 496, 498, 502, 503, 506, 508, 512, 516, 518, 519, 522, 526, 528, 529, 532, 536, 538, 539, 542, 546, 548, 552, 553, 558, 559, 562, 566, 568, 572, 576, 578, 579, 582, 586, 588, 592, 596, 598, 599, 602, 606, 608, 609, 612, 616, 618, 619, 622, 626, 628, 632, 633, 636, 638, 642, 643, 646, 648, 649, 652, 656, 658, 659, 662, 666, 668, 672, 673, 676, 678, 682, 683, 686, 688, 689, 692, 696, 698, 702, 703, 706, 708, 712, 713, 716, 718, 719, 722, 723, 726, 728, 732, 733, 736, 738, 739, 742, 746, 748, 752, 753, 756, 758, 759, 762, 766, 768, 769, 772, 776, 778, 779, 782, 783, 784, 786, 788, 792, 793, 796, 798, 799, 802, 806, 808, 809, 812, 816, 818, 819, 822, 826, 828, 829, 832, 836, 838, 842, 843, 846, 848, 852, 856, 858, 859, 861, 862, 865, 866, 868, 872, 873, 875, 876, 878, 882, 886, 887, 888, 892, 893, 895, 896, 898 e 901, no valor total de R$ 67. 374,56 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **ADEMIR TADEU LOPES – CNPJ Nº 37.222.239/0001-16**, para fornecer os itens: 01, 05, 07, 10, 11, 15, 17, 21, 25, 27, 30, 31, 35, 37, 41, 45, 47, 50, 51, 55, 57, 61, 65, 67, 70, 71, 75, 77, 81, 85, 87, 91, 95, 97, 100, 101, 105, 107, 111, 115, 117, 120, 121, 125, 127, 131, 134, 135, 137, 140, 141, 145, 147, 151, 155, 157, 161, 164, 165, 167, 171, 175, 177, 180, 181, 184, 185, 187, 191, 195, 197, 200, 201, 204, 205, 207, 211, 215, 217, 220, 221, 224, 225, 227, 231, 234, 235, 237, 240, 241, 245, 247, 250, 251, 255, 257, 260, 261, 265, 267, 270, 271, 274, 275, 277, 281, 285, 287, 291, 295, 297, 300, 301, 305, 307, 311, 315, 317, 320, 325, 326, 327, 331, 335, 337, 340, 341, 345, 347, 351, 355, 357, 360, 361, 364, 365, 367, 370, 371, 375, 377, 381, 385, 387, 390, 391, 395, 397, 401, 404, 405, 407, 411, 414, 415, 417, 421, 425, 427, 430, 431, 435, 437, 440, 441, 445, 447, 451, 455, 457, 461, 464, 465, 467, 470, 471, 475, 477, 481, 484, 485, 487, 491, 494, 495, 497, 501, 505, 507, 511, 515, 517, 520, 521, 525, 527, 530, 531, 535, 537, 541, 544, 545, 547, 550, 551, 555, 556, 557, 561, 565, 567, 570, 571, 575, 577, 581, 585, 587, 590, 591, 595, 597, 601, 605, 607, 610, 611, 615, 617, 621, 625, 627, 630, 631, 635, 637, 641, 645, 647, 650, 651, 655, 657, 661, 665, 667, 670, 671, 675, 677, 681, 685, 687, 691, 694, 695, 697, 701, 705, 707, 711, 714, 715, 717, 721,

725, 727, 731, 734, 735, 737, 741, 745, 747, 751, 754, 755, 757, 761, 765, 767, 771, 775, 777, 781, 785, 787, 791, 795, 797, 801, 804, 805, 807, 811, 815, 817, 821, 825, 827, 831, 835, 837, 840, 841, 845, 847, 851, 855, 857, 867, 871, 877, 885, 890, 891 e 897, no valor total de R$ 69.047, 47 (sessenta e nove mil quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos); **AUTO PEÇAS CONTINENTAL LTDA EPP – CNPJ Nº 03.923.430/0001-73**, para fornecer os itens: 04, 14, 20, 24, 34, 40, 44, 54, 60, 64, 74, 80, 84, 90, 94, 104, 110, 114, 124, 130, 144, 150, 154, 160, 170, 174, 190, 194, 210, 214, 230, 244, 254, 264, 280, 284, 290, 294, 304, 310, 314, 321, 324, 330, 334, 344, 350, 354, 374, 380, 384, 394, 400, 410, 420, 424, 434, 444, 450, 454, 460, 474, 480, 490, 500, 504, 510, 514, 524, 534, 540, 554, 560, 564, 574, 580, 584, 594, 600, 604, 614, 620, 624, 634, 640, 644, 654, 660, 664, 674, 680, 684, 690, 700, 704, 710, 720, 724, 730, 740, 744, 750, 760, 764, 770, 774, 780, 790, 794, 800, 810, 814, 820, 824, 830, 834, 844, 850, 854, 860, 864, 870, 874, 880, 884, 894 e 900, no valor total de R$ 21.498,69 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) e **MARILOURDES AMBROSIM EPP – CNPJ Nº 01.932.678/0001-75**, para fornecer os itens: 03, 09, 19, 23, 29, 39, 43, 49, 59, 63, 69, 73, 83, 89, 93, 103, 109, 113, 123, 129, 133, 143, 149, 153, 163, 169, 173, 183, 189, 199, 203, 209, 219, 223, 229, 233, 249, 253, 279, 283, 299, 309, 313, 319, 333, 343, 349, 363, 369, 373, 383, 393, 403, 409, 423, 429, 433, 449, 453, 463, 483, 493, 499, 509, 513, 523, 533, 543, 549, 563, 569, 573, 583, 589, 593, 603, 613, 623, 629, 639, 653, 663, 669, 679, 693, 699, 709, 729, 743, 749, 763, 773, 789, 803, 813, 823, 833, 839, 849, 853, 863, 869, 879, 881, 883, 889 e 899, no valor total de R$ 21.221,30 (vinte e um mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Batayporã-MS, 06 de julho de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C6C87805

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0109 DE 28 DE JUNHO DE 2.016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1361 de 23 de Dezembro de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 64.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5011.008-449051 Obras E Instalações 59.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DES.
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODE
10.01.20.605.4032.032-319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 5.000,00
1900 - RESERVA DE CONTIGENCIA
19.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
19.99.28.846.9092.999-469900 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 59.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

28 DE JUNHO DE 2.016

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4768261A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul**, **Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Edital nº 001/2016 e suas alterações, para provimento de vagas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E :

Artigo 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2016 e suas alterações, para provimento de vagas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, cuja relação dos Aprovados consta no Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - O prazo de validade do Concurso Público ora homologado é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação desta Resolução.

Artigo 3º - A convocação dos Aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á na medida das necessidades da Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de julho de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: Agente Administrativo II
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0003200	MARCIO FERNANDES DA SILVA	55,00	9,50	64,50	0001
0000630	MOISÉS MANCEBO MANHÃES JUNIOR	57,50	6,50	64,00	0002
0003840	ALOIZIO TARGINO FERREIRA CONCEICAO	57,50	2,50	60,00	0003
0002200	JERSON DE MOURA CALVIS JUNIOR	52,50	5,00	57,50	0004

CARGO: Assistente Geral
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0002290	LOHRANY HENRIQUE DE MEDEIROS	85,00	3,00	88,00	0001
0003930	MAYZA SOUSA DO NACIMENTO	82,50	3,75	86,25	0002
0005930	LUCIANA SOBRINHO NOGUEIRA	82,50	-	82,50	0003
0004710	IZABELA CORRÊA REZENDE DA COSTA	75,00	5,50	80,50	0004
0000170	ROSA SOLANGE DE LIMA ROCHA	77,50	2,00	79,50	0005
0002700	LEIDIMARA DO PRADO PEREIRA	72,50	7,00	79,50	0006
0004450	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	77,50	-	77,50	0007
0003180	CRISTIANE CANDIDA E SILVA	75,00	2,50	77,50	0008
0001040	IVANA RODRIGUES DA SILVA	75,00	-	75,00	0009
0000030	SARAH APARECIDA DE MELLO LOPES	75,00	-	75,00	0010
0005090	MARIENE ALVES FAUSTINO	75,00	-	75,00	0011
0002880	SUÉLY SILVÉRIO CONSTANTINO	70,00	3,00	73,00	0012
0004970	MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DE SOLVA	70,00	2,63	72,63	0013
0003920	MIRIAN RAMIREZ	72,50	-	72,50	0014
0004620	LUANA GRAEFF LEMES	72,50	-	72,50	0015
0001270	SOILA AMORIM LIMA DA SILVA	70,00	-	70,00	0016
0002120	ODAILMA PEREIRA DE SIQUEIRA	70,00	-	70,00	0017
0000560	FLORISVALDO SANTANA NEVES	70,00	-	70,00	0018
0004200	VITORINO OLIVEIRA DA SILVA	70,00	-	70,00	0019
0003760	JORGE DE CARVALHO	70,00	-	70,00	0020
0001410	DEUSALINA MATHIAS MACHADO	65,00	4,50	69,50	0021
0002110	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	65,00	4,00	69,00	0022
0003790	ANDREILA LEMES DOS SANTOS	67,50	-	67,50	0023
0004880	JANE KELLE DE JESUS SOUZA	67,50	-	67,50	0024
0001390	JESSICA SUELLEN RODRIGUES DE SOUZA	65,00	-	67,50	0025
0004740	VALÉRIA MOREIRA SANTANA	67,50	-	67,50	0026
0002150	DANIEL PEREIRA NUNES	65,00	2,00	67,00	0027
0001240	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA XAVIER	65,00	1,80	66,80	0028
0000220	VANIA APARECIDA DE PAULA ARAUJO SILVA	62,50	3,50	66,00	0029
0000750	JULIANA LIMA MIRANDA	65,00	-	65,00	0030
0004750	OLIMPIO MARTINS RODRIGUES JUNIOR	65,00	-	65,00	0031
0001030	MARIA ISABEL DOMINGOS GONÇALVES LOPES	65,00	-	65,00	0032
0004130	PEDRO VILAVA JUNIOR	65,00	-	65,00	0033
0000890	DALETTI BORGES DE OIVEIRA	62,50	-	62,50	0034
0004330	ELIANE REZENDE DE ABREU	62,50	-	62,50	0035
0002270	PATRICIA RODRIGUES SIMOES	62,50	-	62,50	0036
0003270	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	62,50	-	62,50	0037
0001910	FABÍOLA SANTOS DA ROSA	62,50	-	62,50	0038
0002840	ANDRESSA PEREIRA SOBRINHO	60,00	-	60,00	0039
0003030	KAYQUE ALMEIDA DA SILVA	60,00	-	60,00	0040
0001660	EDNA DE ALMEIDA CHAGAS	60,00	-	60,00	0041
0003450	SANTIAGO RIBEIRO DE LIMA	60,00	-	60,00	0042
0001190	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	60,00	-	60,00	0043
0005700	ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS	57,50	-	57,50	0044
0002710	DANIELA APARECIDA DE SOUZA LUZ	57,50	-	57,50	0045
0003310	FRANCIE FERREIRA SANTOS	57,50	-	57,50	0046
0005990	ELAIR DOS SANTOS	57,50	-	57,50	0047
0000480	IVACIR DE OLIVEIRA PEREIRA	57,50	-	57,50	0048
0000270	CECILIA SOBRINHO DA CUNHA	50,00	6,00	56,00	0049
0001980	TATIANE HARTMANN	55,00	-	55,00	0050
0001250	APARECIDA RAMOS MEZA	55,00	-	55,00	0051
0004340	SOLANGE FERREIRA DE GOUVEIA	55,00	-	55,00	0052
0000690	JEFERSSON PINHEIRO DIAS	55,00	-	55,00	0053
0001890	JULIA FERNANDES DE AMORIM	55,00	-	55,00	0054
0006050	LINCOLN TIAGO AYALA DA COSTA	57,50	-	55,00	0055
0004510	DALVA NARA DE SANTANA	55,00	-	55,00	0056
0002980	JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA	55,00	-	55,00	0057
0003140	DOUGLAS ROCHA PEREIRA	55,00	-	55,00	0058
0005350	VILMA RODRIGUES DE PAULA	55,00	-	55,00	0059
0001750	ADILSON LEMES DOS SANTOS	50,00	3,00	53,00	0060
0000590	CLÁUDIA EDILCE CRISTALDO PEIXOTO	52,50	-	52,50	0061
0002500	JANETE APARECIDA DA SILVA	52,50	-	52,50	0062
0006020	GISELE DA SILVA PRADO	55,00	-	52,50	0063
0000370	ROSENEIA VANDIS FERREIRA	52,50	-	52,50	0064
0003330	FERNANDA MARTINS FERREIRA	52,50	-	52,50	0065
0004410	JEFERSON CAMARGO BERCÓ DE OLIVEIRA	52,50	-	52,50	0066
0003390	RAIANE BORGES DE SOUZA	62,50	-	52,50	0067
0001230	SILVIA MARA ALVES	50,00	-	50,00	0068
0001560	ERICA GOMES DA SILVA	50,00	-	50,00	0069
0003250	NELIA DA SILVA CRUZ	50,00	-	50,00	0070
0001460	KELI PEREIRA CERVANTES CHAGAS	50,00	-	50,00	0071
0002050	ELIZENE FRANÇA ROCHA	50,00	-	50,00	0072

CARGO: Controlador Interno
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0002950	FABIANA DE FATIMA VASUM	70,00	-	70,00	0001
0005680	ITAMARA DE CAMPOS	65,00	1,75	66,75	0002
0005730	MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES	62,50	4,00	66,50	0003
0002030	GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS	55,00	8,81	63,81	0004
0005800	PAULO ROBERTO SALOMAO SOUSA ALVES	55,00	7,00	62,00	0005
0004900	HELITON ARANTES ROCHA	57,50	-	57,50	0006
0005220	ANDREIA SOARES	57,50	-	57,50	0007
0000970	PAULO RICARDO CONDI	52,50	5,00	57,50	0008
0005060	SERGIO MISSIRIAN	50,00	7,00	57,00	0009
0005460	ROGÉRIA VIEIRA NUNES	55,00	-	55,00	0010
0005530	LEONARDO GUIMARÃES VICENTE	52,50	-	52,50	0011
0002240	MICHAEL MIRANDA GONCALVES	52,50	-	52,50	0012
0002170	RICARDO FERNANDES	50,00	-	50,00	0013
0000400	EDERSON SARAIVA NOGUEIRA	50,00	-	50,00	0014
0006000	RENATO LOPES DE PAULA	50,00	-	50,00	0015

CARGO: Zelador
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Títulos	Total	Class.
0002380	GEOVANE PINHEIRO DIAS	77,50	9,00	86,50	0001
0006140	ROSILENE ALMEIDA DA SILVA	70,00	8,50	78,50	0002
0004010	LUCAS ROCHA FURTADO	77,50	-	77,50	0003
0006060	NEDSON DIAS BRANDÃO	67,50	1,00	68,50	0004
0000640	GUSTAVO MELO DE AMORIM	65,00	-	65,00	0005
0003060	DEUSMAR DE SATANA GOMES	52,50	6,00	58,50	0006
0001720	NEUZA GRANCE GARCIA	57,50	-	57,50	0007
0002160	MAISA DIAS NOGUEIRA	52,50	-	52,50	0008
0003220	MIRELLA THUMS RIELA	52,50	-	52,50	0009
0005840	DEUZAIR DOMINGOS DA SILVA	50,00	-	50,00	0010

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:9A6E90D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa RMW Empreendimentos Ltda.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 091/2014, Tomada de Preço nº 005/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Objeto: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por 90 (noventa) dias, ou seja, pelo período de 24/06/2016 até 24/09/2016.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wanderson Prado Rodrigues.
Data: 23 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:01E407BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 339/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Policon Engenharia Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Vila João Leite de Barros.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 128/2012, Tomada de Preço nº 015/2012, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, do período compreendido entre 03/07/2016 até 03/09/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Nina Ferreira Filho.
Data: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:15B06EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Kelle Carvalho P. Bonfim ME
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 070/2016, Pregão Presencial de nº 029/2016, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, do período compreendido entre 08/07/2016 até 08/09/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kelle Carvalho Pereira Bonfim
Data: 27 de junho de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3F9C7F82

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel para promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
OBJETO: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
VALOR: R$ 7.700,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO: 20 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Órgão	06	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – **VALOR R$: 7.200,00**

Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0001-04

Caracol MS, 04 de julho de 2016.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:C7AB9286

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 027 , DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora LENICE BATISTA FERNANDES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **LENICE BATISTA FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , Mat. 2981-1 níve I, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 30(TRINTA) dias, a partir de 27 de JUNHO de 2016 com término em, 27 de JULHO de 2016 conforme Processo Administrativo nº .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE,

Coronel Sapucaia/MS, de 07 de Julho de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:0C8204F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 028 , DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora Blanca Mercado Martins."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Blanca Mercado Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS , Mat. 3169-3 nível I, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimento integral referente a 90(Noventa) dias, a partir de 08 de JUNHO de 2016 com término em, 06 de SETEMBRO de 2016 conforme Processo Administrativo nº .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 07 de Julho de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:24E51000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 029 , DE 07 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora FAVIANI MARIANO DA SILVA."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **FAVIANI MARIANO DA SILVA** ,ocupante do cargo de provimento efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM , Mat. 2990-4 , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimento integral referente a 55(CINQUENTA E CINCO) dias, a partir de 17 de MAIO de 2016 com término em, 10 de JULHO de 2016 conforme Processo Administrativo nº .

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 07 de Julho de 2016.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:1754630E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Toners novos Compatíveis e Originais, e recargas de cartuchos, de 1ª linha e de boa qualidade, com comodato - para impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal, ate 31/12/2016. Todos os produtos oferecidos deverão estar dentro do prazo de validade e serem de marcas conhecidas no mercado nacional.

Vencedor (es): SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME, no Anexo I, os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44,45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 totalizando R$ 66.510,00 (Sessenta e seis mil quinhentos e dez reais).

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Julho de 2016.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Julho de 2016.

ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Sec. Mun. de Administração
Decreto Nº 079/2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretario Mun. de Saude
Decreto Nº 008/2014

JOSE RAIMUNDO DA CRUZ
Secret. Munic. de Desen. Economico
Decreto Nº 014/2014

EDER ALBERTO AREVALO
Secretário Munic. de Des. e Infraestrutura
Decreto Nº 010/2014

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Sec. Mun. de Finanças
Decreto Nº 020/2014

ROSENI MARTINS FREITAS
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 053/2015

MARINALVA VIEIRA
Secretária Munic. de Cidadania e Assistência Social
Decreto Nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:067BDD45

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75

CONTRATADA: SERGIO BARRIOS NOVIAKY-ME
CNPJ-MF SOB O Nº. 02.549.421/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS NOVOS COMPATÍVEIS E ORIGINAIS, E RECARGAS DE CARTUCHOS, DE 1ª LINHA E DE BOA QUALIDADE, COM COMODATO - PARA IMPRESSORAS, COM GARANTIA E DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATE 31/12/2016. TODOS OS PRODUTOS OFERECIDOS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E SEREM DE MARCAS CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL
VALOR: R$ 66.510,00 (SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
PRAZO: 31/12/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.04.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
04.122.0200.2106.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COORDEN. DA SECRETARIA MUNCIPAL DE FINANÇAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0300.2109.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. E INFRA-ESTRUTURA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.122.0900.2142.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON. SUSTENTÁVEL
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.12.01 – CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
04.124.1001.2150.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2144.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.122.0500.2144.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0501.2113.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 DE JULHO DE 2016.
ASSINAM:.ELEONOR DE JESUS XIMENES SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO - SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ROSENI MARTINS FREITAS - SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015 E MARINALVA VIEIRA - SECRETÁRIA MUNIC. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, JOSE RAIMUNDO DA CRUZ – SEC. MUN. DE DESEN. ECONOMICO CONFORME DECRETO Nº 014/2014, LUIZ ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR – SEC. MUN. DE FINANÇAS, CONFORME DECRETO Nº 020/2014, ANTONIO ALBERTO MARIANO MARTINS-SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO- DECRETO Nº 079/2015 SERGIO BARRIOS NOVIAKY, CPF Nº.543.392.861-68.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:0C57D4A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016

Abertura: 26 de Julho de 2016
Horário: Ás 08h30min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de **Conclusão de "Unidade Básica de Saúde – UBS",** na Aldeia Indígena Taquapery, Zona Rural do Município de Coronel Sapucaia – MS, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, com recursos do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, do Ministério da Saúde e recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00 (Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 07 de Julho de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A26328C2

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 156/2016 de 21 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais torna público, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 006/2016.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IARA HAIANY RUIZ DOS SANTOS	1º
PATRICK RENATO PINTO TREVISAN	2º
JUCICLÉIA GONÇALVES PAVÃO	3º

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA REAL	1º

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia-MS, 07 de julho de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

LEANDRO GODOY LOILA
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A738B7DE

RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2016

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2016 da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 156/2016 de 21 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para realização da entrevista.
As entrevistas serão realizadas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, a partir das 13h00min do dia 07 de julho de 2016, que ocorrerá de acordo com a ordem de chegada dos candidatos.
Caso não compareça, o candidato estará **automaticamente excluso** do processo seletivo nº 006/2016.

Registre-se e
publique-se.

Coronel Sapucaia, 07 de julho de 2016.

CLEIA MASCARENHAS GOMES
Presidente

LEANDRO GODOY LOIOLA
Membro

ANTÔNIO ALBERTO MARIANO MARTINS
Membro

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2016
CARGO: NUTRICIONISTA

NOME	DATA NASC	RG
CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA REAL	25/01/1993	1908835

Publicado Por afixação em 07/07/2016

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:B00FB4E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2016
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **San Cristo Saúde e Meio Ambiente Ltda - ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte para tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A" "E" e "B", para atender o Hospital Municipal, Unidade de Saúde e ESFs de Deodápolis
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de *R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais).*
PRAZO: *O presente contrato tem sua vigência fixada pelo periodo correspondente a 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da contratante em conformidade com legislação vigente.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09. Gerencia Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.04.04 - Atenção Básica, 2038 - Manutenção da Atenção Básica e 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.04.04 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2066 - Manutenção do Programa Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00.14 e 3.3.90.39.00.02 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e ***Marcelo Gonçalves Dias***
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21 de junho de 2016.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F6AB2EA3

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014

Retifico o Extrato de Contrato nº 013/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1065 de 04 de abril de 2014, página 21.

Onde se lê:
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis – MS;

Leia-se:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis - MS,

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BAC1A5D0

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2014

Retifico o Extrato de Contrato nº 014/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1065 de 04 de abril de 2014, página 21.

Onde se lê:
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis – MS;

Leia-se:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis - MS,

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DE521737

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

Retifico o Extrato de Contrato nº 015/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), nº 1065 de 04 de abril de 2014, página 21.

Onde se lê:
OBJETO: Contrato para Fornecimento de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação e Gerência Municipal de Administração e Finanças, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis – MS;

Leia-se:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Educação, com recursos provenientes do FNDE/2014 e do Município de Deodápolis – MS.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:ED1E37DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 024/2016
Dispensa de Licitação nº: 024/2016
Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 01 de julho de 2016.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CED3AC9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 088/2016

Processo nº 024/2016.
DISPENSA Nº 024/2016
Partes: Município de Eldorado/MS e a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163.
Objeto: O Contrato de Rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos municípios consorciados.
Dotação Orçamentária:
1 - 03.01-04.122.301-2.005-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016
Data da Assinatura: 01/07/2016
Fundamento Legal: Inciso XXVI do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e do inciso III do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.107/05.
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Mário Alberto Kruger, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:12447911

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 028/2016

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : SOLANGE MARIA RODRIGUES DOLDAN
CARGO: Assistente Social
VIGÊNCIA: 10/04/2016 à 30/06/2016
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2016
Fundamento Legal: Art. 37, IX, da Constituição Federal regulamentado, No âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e SOLANGE MARIA RODRIGUES DOLDAN – contratada.

Publicado por:
Gabriel Trindade Custódio
Código Identificador:852A1398

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 1110/2016

"Revoga a Lei Municipal nº. 1090/2015 e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a "Câmara Municipal de Eldorado" aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 1090/2015**, que "Dispõe sobre a restrição do uso de Herbicida Hormonal na área do Município de Eldorado-MS, e dá outras providências"

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2016.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:274780F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 169/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cleiton Bruno Coutinho-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 70,25 (setenta reais e vinte cinco centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:5E94C55F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 170/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva -Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 72,80 (setenta dois reis e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:AD01466E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 171/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva -Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
Valor: R$ 141,05 (cento e quarenta e um real e cinco centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:65F1B726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 172/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material expediente para atender a Secretaria de Assistência Social conforme, Ata 09/2016.
Valor: R$ 168,14 (cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:80B331A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 173/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e P.C. F Marolla Cartuchos Eireli-Epp.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e o Cras, conforme Ata 09/2016.
Valor: R$ 531,96 (quinhentos e trinta um reais e noventa seis centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:B5012AF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 174/2016
Processo nº 2448/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Lucelene Barbosa Nunes Assis-Me.
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e o Cras, conforme Ata 09/2016.
Valor: R$ 595,15 (quinhentos e noventa cinco reais e quinze centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 22/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:39D2A9CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 175/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Comercial K & D Ltda-Epp.
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender o Cras conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 21,10 (vinte e um reais e dez centavos)

Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:309B626A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 176/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender a veladoria e Secretaria, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:972971D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 177/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender o Cras, conforme Ata 05/2016.
Valor: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:DEE16654

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 178/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Parana Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender o Cras conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 53,43 (cinquenta e três reais e quarenta três centavos)
Dotação:
4.04.001.08.122.0011.2037
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0100
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D7EED9C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 589/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 75,80 (setenta cinco reais e oitenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:E193CC32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 590/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 218,90 (duzentos e dezoito reais e noventa centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:9D60382F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 591/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 466,20 (quatros centos e sessenta seis e vinte centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A30BAE6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 592/2016
Processo nº 2413/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
Valor: R$ 100,40 (cem e quarenta centavos)
Dotação:
135.06.002.10.302.0010.2034
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0114
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 13/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:1FB84E9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 817/2016
Processo nº 2389/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli-Me.
Objeto: Aquisição de material de consumo e limpeza para atender a Secretaria de Educação conforme, Ata 05/2016.
Valor: R$ 244,64 (duzentos e quarenta quatro reais e sessenta quatro centavos)
Dotação:
74.05.001.12.361.0005.2014
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 17/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:F41318DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato de Nota de Empenho nº 818/2016
Processo nº 2316/2015
Ordenador: Rogério Rodrigues Rosalin.
Partes: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
Objeto: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação conforme, Ata 04/2016.
Valor: R$ 342,30 (trezentos e quarenta dois reais e trinta centavos)
Dotação:
429.05.001.12.306.0005.2017
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.99.0101
Amparo Legal: **Pregão Presencial nº 14/2016**
Data do Empenho: 06 de Julho de 2016
Assinam: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:70C5E904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 479/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de Medicamentos fracassados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2016.
HORÁRIO: 08h00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 07 de Julho de 2016.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:CE5CAA21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016
PROCESSO Nº 276/2016

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
DATA DE REALIZAÇÃO: O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:00 horas do dia 29/07/2016, na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.
EDITAL DA CHAMADA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 08 de Julho de 2016.

KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:8BD2C466

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 103/2016

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 052/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Filtros, Fluídos e Lubrificantes, com fornecimento parcelado, em atendimento as necessidades das Secretarias deste Município, de acordo com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - itens: 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 17, 24, 25, 37, 38, 39, 50, 52, 59, 65, 67, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 88, 89, 90, totalizando R$ 21.057,78 (vinte e um mil e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos); E. DOMINGUES - ME, no Anexo I - itens: 5, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 81, 82, 92, 93, 94, 96, 97, totalizando R$ 12.866,59 (doze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 86,87, totalizando R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais); PARISE & FINGER LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 72,77,91,95, totalizando R$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais); R. A. D. DE ABREU - ME, no Anexo I - itens: 1, 12, 32, 33, 36, 40, 46, 49, 61, totalizando R$ 1.235,50 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos);

Iguatemi/MS, 7 de julho de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 7 de julho de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A10DB423

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2016

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de utensílios de cozinha diversos a serem utilizados pelas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser entregues até as 09h00min horas do dia 22 de Julho de 2016, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Iguatemi/MS, 06 de Julho de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A996AAB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.383/2016

"DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o lamentável falecimento do Sr. **Oedo Galarça Lopes,** servidor aposentado deste município, ocorrido na data de hoje,

Considerando ainda o lamentável falecimento ocorrido na data de hoje, do Sr. **Ozílio Pedro Perin,** que muito contribuiu para o desenvolvimento deste município,

Considerando os relevantes trabalhos desenvolvidos pelos falecidos em nossa comunidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias no município de Iguatemi, com inicio nesta data.

Parágrafo Único - As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, aoS SEIS diaS do mês de JULHO do ano de dois mil e DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B7CC9C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.384/2016

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA, DECLARA LUTO OFICIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Sr. Paulo Cesar de Medeiro**, que ocupava o cargo de Vigia, ocorrido nesta data.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia **07 de julho de 2016**, em razão do falecimento do ***Sr. Paulo Cesar de Medeiro***, ocorrido na data de 06 de julho de 2016, na cidade de Iguatemi-MS.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Em virtude do falecimento do referido servidor, estende-se o Luto Oficial objeto do Decreto nº 1.383/2016.

Parágrafo Único - As bandeiras municipal, estadual e nacional deverão permanecer hasteadas em meio mastro durante o período de luto neste município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:427C0A62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2016
Processo nº 048/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa VALDEMI ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
Objeto: Aquisição de BRINQUEDOS DITÁTICOS E PEDAGÓGICOS para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPORÃ– SEMEJ.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2011-3.3.90.30.00-0.1.15-049
2 - 05.05.01-12.365.0019-2073-3.3.90.30.00-0.1.00-001
Valor: R$ 37.569,76 (trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Vigência: 24/06/2016 à 23/12/2016
Data da Assinatura: 24/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e VALDEMI DE OLIVEIRA ALVES, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:80493A6F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2016
Processo nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA ME
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente e Pedagógico em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2011-3.3.90.30.00-0.1.15-049
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 10.206,40 (dez mil e duzentos e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 23/06/2016 à 22/06/2017
Data da Assinatura: 23/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Paulo Sergio Dos Santos Souza, pela contratada
Contrato nº 049/2016
Processo nº 043/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DEUSDETE HENRIQUE DIAS
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Material Expediente e Pedagógico em Atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2011-3.3.90.30.00-0.1.15-049
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.30.00-0.1.19-000
7 - 11.11.01-12.365.0005-2026-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 243.028,96 (duzentos e quarenta e três mil e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 23/06/2016 à 22/06/2017
Data da Assinatura: 23/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Deusdete Henrique Dias, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:63F79DC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2016
Processo nº 046/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa S. LORINI ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA AQUISIÇOES DE PROTESES DENTARIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1.585 DO MINISTERIO DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS.
Dotação Orçamentária:
8 - 12.12.01-10.301.0006-2027-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais)
Vigência: 16/06/2016 à 15/06/2017
Data da Assinatura: 16/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e SILVIA LORINI, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:F66338FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2016
Processo nº 040/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa V ADRIANA W MARQUES ME
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição na Forma Parcelada de Material Elétricos para Manutenção e Conservação das Unidades Escolares da Secretaria de Educação SEMEJ do Município de Japorã/MS
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2011-3.3.90.30.00-0.1.15-049
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.30.00-0.1.01-000
7 - 11.11.01-12.361.0005-2024-3.3.90.30.00-0.1.19-000
Valor: R$ 98.558,80 (noventa e oito mil e quinhentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência: 08/06/2016 à 30/12/2016
Data da Assinatura: 08/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Thiago Andre Wachsmann Marques, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:26B523CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2016
Processo nº 053/2016
CARTA CONVITE Nº 003/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa RONEI PEREIRA DE OLIVEIRA MEI
Objeto: Construção de Pátio Recreativo Coberto no Centro Educacional Infantil José Joaquim de Brito no Município de Japorã/MS, em atendimento a Secretaria de Educação.
Dotação Orçamentária:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB
- 11.11.01-12.365.0005-2025-3.3.90.39.00 - FUNDEB 40% INFALTIL-CRECHE
- 11.11.01-12.365.0005-2026 -3.3.-90.39.00 - FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA
Valor: R$ 38.416,81 (trinta e oito mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)
Vigência: 22/06/2016 à 21/09/2016
Data da Assinatura: 22/06/2016
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Ronei Pereira de Oliveira, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:568C1D37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2016
Processo nº 045/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DAMARIS KINTOPP SAMPAIO MEI (07294396906)
Objeto: Contratação de Empresa para Locação de 01 (um) veiculo tipo caminhão, Baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Japorã/MS.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-12.361.0005-2012-3.3.90.39.00-0.1.01-000
Valor: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)
Vigência: 10/06/2016 à 09/06/2017
Data da Assinatura: 10/06/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e Damaris Kintopp Sampaio, pela contratada

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:41230597

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 052/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 033/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO EM GERAL, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, E OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS

Vencedor(es): CLAUDIO APARECIDO MENEGASSI, no Anexo I - itens: 4, 6, 7, 26, 38, 53, 54, 62, 63, 71, 74, 76, no Anexo II - itens: 1, 5, 7, 11, 13, 15, 31, 32, 38, 42, 44, 59, 64, 69, 73, 75, 76, totalizando R$ 57.363,35 (cinquenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); GUERREIRO & CIA LTDA-ME, no Anexo I - itens: 3, 5, 10, 20, 27, 34, 35, 45, 51, 57, 58, 68, 77, no Anexo II - itens: 3, 8, 9, 10, 17, 18, 21, 27, 34, 39, 40, 49, 51, 52, 56, 57, 65, 66, 68, 70, 71, 74, 77, 78, totalizando R$ 116.720,60 (cento e dezesseis mil e setecentos e vinte reais e sessenta centavos); PANIAGUA E CABREIRA, no Anexo I - itens: 8, 18, 32, 36, 40, 47, 50, 69, 75, no Anexo II - itens: 2, 6, 12, 16, 22, 30, 33, 35, 36, 37, 41, 43, 45, 46, 47, 54, 60, 61, 63, 72, totalizando R$ 127.107,80 (cento e vinte e sete mil e cento e sete reais e oitenta centavos); VALDEMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA-ME, no Anexo I - itens: 9,31, totalizando R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); VALERIA APARECIDA MORTENE-ME, no Anexo I - itens: 1, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 49, 56, 60, 65, 66, 67, 70, 72, 73, no Anexo II - itens: 14,23,26,29,48,55,67, totalizando R$ 381.217,00 (trezentos e oitenta e um mil e duzentos e dezessete reais); VANDA DE FÁTIMA FERREIRA LIMA-ME, no Anexo I - itens: 2, 11, 12, 13, 19, 23, 24, 33, 37, 39, 46, 48, 52, 55, 59, 61, 64, no Anexo II - itens: 4, 19, 20, 24, 25, 28, 50, 53, 58, 62, totalizando R$ 161.032,40 (cento e sessenta e um mil e trinta e dois reais e quarenta centavos);

Japorã/MS, 7 de julho de 2016.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 7 de julho de 2016.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:88A0851D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 013/2016
Processo nº 048/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS - TIPO SACOLÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data da Sessão: 20 de Julho de 2016.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AF1E76E4

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº. 239/2016

Errata a Portaria Nº 239/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de julho de 2016, ANO VII/Nº. 1631.

Onde se lê: Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. GISELE GONÇALVES DOS SANTOS – Profissional de Educação.

Leia-se: Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal Srª. GISELI GONÇALVES DOS SANTOS – Profissional de Educação.

LADÁRIO-MS., 05 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:ABA72A7E

GABINETE
ERRATA DA PORTARIA Nº. 238/2016

Errata a Portaria Nº 238/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 04 de julho de 2016, ANO VII/Nº. 1631, quanto ao período da licença.

Onde se lê: "....em virtude de licença para desempenho de atividade política da Gestora Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza, matrícula 29, durante o período de 01/07/2016 a 14/08/2016".

Leia-se: "....em virtude de licença para desempenho de atividade política da Gestora Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza, matrícula 29, durante o período de 01/07/2016 a 10/10/2016".

LADÁRIO-MS., 05 de julho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0BA9C95B

GABINETE
ERRATA DE PORTARIA CEDÊNCIA

Errata a Autorização, publicado ao DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – ANO VI Edição:1625

onde se lê: Autoriza a cedência de Servidora Municipal para a Secretaria de Estado de Educação.
Autorizar a cedência da servidora abaixo elencado, para a Secretaria de Estado de Educação.

Lê-se:. Autoriza a cedência de Servidora Municipal para a Secretaria de Estado de Saúde.
Autorizar a cedência da servidora abaixo elencado, para a Secretaria de Estado de Saúde.

Ladário-MS, 27 de junho de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4A4436FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 097/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 281/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 097/2016

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBROS INFERIORES", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801136-43.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/004623-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 03.304.188/0001-50.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D44276F9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1655/2016

PROCESSO: 281/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 097/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ECODOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBROS INFERIORES", PARA ATENDIMENTO À PACIENTE ANA MARIA RODRIGUES SIMÕES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801136-43.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/004623-0, PODER JUDICIÁRIO, PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 03.304.188/0001-50.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:3E572B6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 096/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 279/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 096/2016

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO DOPPLER VENOSO DE MMII PARA ATENDIMENTO APO PACIENTE JOZIAS FELIX LEONCIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801010-90.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/004485-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 03.304.188/0001-50.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D46B65D7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1654/2016

PROCESSO: 279/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 096/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO DOPPLER VENOSO DE MMII PARA ATENDIMENTO APO PACIENTE JOZIAS FELIX LEONCIO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0801010-90.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/004485-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ: 03.304.188/0001-50.
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 612,00 (SEISCENTOS E DOZE REAIS).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C635857F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 093/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 277/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 093/2016

OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ELETRONEUROMIOGRAFIA, DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS AZAMBUJA BARBOSA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800827.22.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003965-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: JUVENAL RODRIGO PADILHA
CPF: 312.272.118-05
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:52D1ED72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1653/2016

PROCESSO: 277/2016 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 093/2016
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EXAME DENOMINADO ELETRONEUROMIOGRAFIA, DE MEMBRO SUPERIOR DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE MARCOS AZAMBUJA BARBOSA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800827.22.2016.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2016/003965-0, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3388)**.**
EMPRESA VENCEDORA: JUVENAL RODRIGO PADILHA
CPF: 312.272.118-05
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5BFF1E3E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 048/2016

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **24**, Inciso **II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO**: 284/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 048/2016

OBJETO: SERVIÇO DE TAPEÇARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2240/2016/GESAU, A SER REALIZADO EM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, A SERVIÇO DO SAMU – SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983)**.**
EMPRESA VENCEDORA: JETHER DE LIMA TEIXEIRA - MEI
CNPJ: 16.444.355/0001-00
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DA RATIFICAÇÃO: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9000AA20

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1657/2016

PROCESSO: 284/2016 – **DISPENSA POR LIMITE:** 048/2016
OBJETO: SERVIÇO DE TAPEÇARIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2240/2016/GESAU, A SER REALIZADO EM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER, PLACAS NRL-9991, A SERVIÇO DO SAMU – SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019-33.90.39 (R 2983)**.**
EMPRESA VENCEDORA: JETHER DE LIMA TEIXEIRA - MEI
CNPJ: 16.444.355/0001-00
ITEM: 001.
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da Ordem de Execução de Serviço: 04 DE JULHO DE 2016.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas em Substituição
Conf. Decreto Nº 053/16

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BBA6195D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2016 nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DE AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 029/2016/GED, PARA ATENDIMENTO À REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Os envelopes serão recebidos no dia 26/07/2016, às 10:00 horas (horário local), na sala de licitações no Paço Municipal, sito a Pç. Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº. 343.

Os interessados em participar da Chamada Pública acima descrita deverão retirar o presente edital juntamente com seus anexos no Setor de Licitações do Paço Municipal ou no site
www.naviraí.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para demais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, no horário de expediente.

Naviraí (MS), 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:088FA496

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
AQUISIÇÃO BOLAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 20/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:DF31A263

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE
(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 20/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 07 de julho de 2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:C2E9AFA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 36 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.361.0005.1033 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PADRÃO	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
	25.000,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
12.365.0005.2025 - MANUTENÇÃO ENS. INFANTIL - PGTO ADMINISTRATIVO E OUTRAS	
DESPESAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	30.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	50.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
VINCULO - SFCV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
	90.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	139.900,00
	139.900,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
	50.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	399.900,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0004.1005 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E INFRA-ESTRUTURA	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
	80.000,00
15.452.0004.1012 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COLETA DE LIXO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
	142.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.122.0005.2284 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUC. - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - PGTO. PROFESSORES	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	35.000,00
12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - ADMIN. E OUTRAS DESPESAS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
	25.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2041 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	50.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0009.2028 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
	5.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	28.000,00
	28.000,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	5.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.80.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.900,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	14.900,00
08.244.0009.2286 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	399.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

PEDRO GOMES/MS, 1 de Junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:03397F48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37 / 2016 - CONSOLIDADO

RUA MINAS GERAIS, 392, CENTRO, PEDRO GOMES/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FUNDEB / / FMAS / FMDE / FMDR / FMIS / / FMCA / FMHIS	

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: VALOR QUE SE REMANEJA PARA EMPENHO EM OUTRO ELEMENTO DE DESPESAS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de PEDRO GOMES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1243 de 16/12/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	1.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
	3.000,00
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	21.000,00
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
	11.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
	27.000,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	16.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
	5.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
VINCULO - SFCV	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
	13.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	10.000,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

	1.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	110.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.000,00
	1.000,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
04.122.0003.2011 - MANUTUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.	
3U.R3.B9A0N.9O3.S00.00 - Indenizações e Restituições	3.000,00
	3.000,00
15.452.0004.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
	21.000,00
26.782.0004.2012 - MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	11.000,00
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
12.306.0005.2283 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
	27.000,00
12.361.0005.2019 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	16.000,00
02.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056 - ATIVIDADES DESENV. COM REC. DO FUNDO DE INVEST. SOCIAL - FIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	5.000,00
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0009.2031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SFCV	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	13.000,00
08.244.0009.2030 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	10.000,00
08.244.0009.2282 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	1.000,00
08.244.0009.2285 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

PEDRO GOMES/MS, 1 de Junho de 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:AC0BB864

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de microcomputadores, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Convênio N. 24762/15 com o Estado de Mato Grosso do Sul e contrapartida do Município Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **21 de julho de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:654C67E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna pública a retificação da publicação do aviso supracitado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1634, página nº 62, em 07 de julho de 2016.

ONDE SE - LÊ: RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 004/2016, Processo nº 058/2016**.**

LEIA – SÊ: RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 004/2016, Processo nº 059/2016**.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8402ABCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para construção, tais como: aço, grelha, tubo, tijolo, areia, entre outros, para execução da obra de construção da Drenagem Pluvial externa do acesso do loteamento Residencial Nova Esperança II, no município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultou vencedor a empresa: HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS LTDA. – ME para os itens 01 ao 19, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de julho de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BF3510A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de impressoras multifuncional a laser, atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultou vencedora a empresa: MILAN & MILAN LTDA – EPP para o item 01, adjudicado pela pregoeira. Sendo homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 07 de julho de 2016.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de julho de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:952E31A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 015/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2016
PARTES: **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** IRACENO TEODORO ALVES NETO: Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de Advocacia, para atender as necessidades do Programa de Apoio Especial as Famílias e Indivíduos/CREAS da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR: R$ 14.070,00 (Quatorze mil, Setenta Reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**: O Período de EXECUÇÃO será de 07 (Sete) meses, contados a partir de 01 de Junho à 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 25, Inc. II e alterações posteriores. **DATA**: 30/06/2016. **ASSINAM:** GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. IRACENO TEODORO ALVES NETO. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:B2EFFB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2016
PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, **CONTRATADO:** ESCOBAR ALESSANDRO FISCHER DA SILVA - MEI: Constitui objeto do presente a Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção, fornecimento e Instalação de Armários Planejados em MDF para atender as necessidades do Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e finanças da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. **DO VALOR: R$ 7.890,00 (Sete mil, Oitocentos e Noventa Reais) – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O Período de EXECUÇÃO será de 03 (Três) meses contados a partir de 01 de Junho à 31 de Agosto de 2016, podendo ser prorrogado a critério da contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com disposto na lei nº 8.666, de 21/06/1993, Art. Nº 24, Inc. II e alterações posteriores. DATA: 30/06/2016. ASSINAM: GILSON ANTÔNIO ROMANO – Prefeito Municipal. ESCOBAR ALESSANDRO FISCHER DA SILVA - MEI. Contratado.

GILSON ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:428EB259

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2016

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste, MS.
Objeto: Constitui objeto do presente ***Termo de Cooperação Técnica*** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária e de nível médio, adquirindo aperfeiçoamento técnico-científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste, MS.
Valor: o valor a ser pago será o constante do inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal 013/2004, de 17/03/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 447/2013 de 12/03/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Fábio da Silva Magalhães
Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:0185B181

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2016

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Constitui objeto do presente **Termo de Cooperação Técnica** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária, adquirindo aperfeiçoamento técnica científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste/ MS.
Valor: o valor a ser pago será o estipulado no inciso II, do artigo 2º do O valor a ser repassado ao Agente de Integração de Estágio, que

posteriormente repassará ao estagiário será o constante do inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal 013/2004, de 17/03/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 447/2013 de 12/03/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Daniel Higa de Oliveira
Assinatura: 01 de julho de 2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:98806142

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/ Agenfa - Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS
Objeto: Constitui objeto do presente ***Termo de Cooperação Técnica*** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária e de nível médio, adquirindo aperfeiçoamento técnico-científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Agenfa - Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste/MS.
Valor: o valor a ser repassado será o estipulado no inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal 013/2004, de 17/03/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 447/2013 de 12/03/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Antonio Carlos de Souza Belchior
Assinatura: 01/07/2016.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:78821688

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 032853/2016
Processo Licitatório nº 089/2016
Pregão Presencial nº 067/2016
Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios domésticos e material de expediente para o Polo da UAB - Universidade aberta do Brasil, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o exercício de 2016.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- Sempre Fertil Produtos e Servicos Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 00.106.560/0001-25;

- **Bernardi Eireli ME**, inscrita no CNPJ nº 06.980.587/0001-29;

para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar os Contratos Administrativos referentes ao processo licitatório acima identificado.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a empresa ora convocada, nas penalidades previstas no edital e na Lei de Licitações.

São Gabriel do Oeste/MS, 07 de julho de 2016.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:551048F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia *21 de julho de 2016*, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site
www.setequedas.ms.gov.br
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de julho de 2016

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:479EDDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor, **CARLOS FAGUNDES** ocupante do cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, Símbolo DAS – 3, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 019/2011, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data 01/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 07 dias do mês de julho de 2016.

Sete Quedas - MS, 07 de julho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:045656D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2016.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 07 de julho de 2016, o cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA,** Símbolo SAX-05, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor **ANTONIO CARLOS SQUIANO,** em virtude da Aposentadoria por Invalidez, conforme portaria nº 006/2016 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de julho, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 07 dias do mês de julho de 2016.

Sete Quedas - MS, 07 de julho de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1BAFCD0D

SETOR DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 006/2016

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS /MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por ANTONIO CARLOS SQUIANO , em data de 15 de Junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Antonio Carlos Squiano, Aposentadoria por Invalidez, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, Art. N°. 43, §2º, 6°e 7° e Art. 40, § 1°,inciso I, da Constituição Federal ,EC n°. 41/2003, § 7° e Parecer Jurídico.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor a partir do primeiro dia imediato de sua publicação.

Sete Quedas– MS, 07 de Julho de 2016

ROBSON LUIS CELLI
Diretor Secretário e Benefícios do IPSSQ

AIRTON TROMBETTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:5CEC0965

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 28/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA LANDORA DA CRUZ MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Landora da Cruz Martins, cargo de Auxiliar de Serviços gerais – Classe E/N-I do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/07/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 07 de julho de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:E823C84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/MS N. 65, DE 07 JULHO DE 2016.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL IEA – INSTITUTO EDUCACIONAL ARANCUÃ DE SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.007 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 05/07/2016, e o disposto Processo N.1078/2016.

DELIBERA:

Art. 1° Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil do IEA – Instituto Educacional Arancuã, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 2017.

Art. 2° Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 07 de julho de 2016.

LUZINETE RODRIGUES SAMPAIO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 07 / 07 /2016

SÔNIA MARIA DAL PAS LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzinete Rodrigues Sampaio
Código Identificador:7A88A2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/16 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA e HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVÉRIO BARBOSA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado com base nas disposições das Portarias GM/MS n°1721/2005, 3123/2006 e SAS 635/2005, da Constituição Federal, em especial em os seus artigos 196 a 200, das Leis Federais nº

8.080/90 e 8.142/90 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este CONVÊNIO as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n. º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente tem por objeto a alteração da cláusula sexta no tocante aos recursos Pós-Fixados, do Termo de Contratualização nº 01/2011 celebrado entre a Secretaria e o Município tendo em vista a Contratualização do Hospital Sociedade Beneficente Dona Elmiria Silvério Barbosa para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante prestação de assistência ambulatorial e hospitalar, constantes no Plano Operativo que a este se integra, visando à inserção do HOSPITAL na rede regionalizada e hierarquizada do SUS, bem como a inclusão de novas cirurgias eletivas no Plano Operativo Anual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

"A Cláusula Sexta, em razão do componente pós-fixado, do Termo de Contratualização Tripartite Nº 01/2011 passa a vigorar com a seguinte redação":
CLÁUSULA sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS DO VALOR TOTAL
O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização importa em R$ 3.109.894,15 (três milhões, cento e nove mi, oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), **conforme especificado:**
Programação Orçamentária Global para o Hospital

Componentes	Mensal R$	Anual R$
PRÉ-FIXADO	218.371,56	2.620.458,73
PÓS-FIXADO	9.313,37	111.760,42
	-	377.675,00
TOTAL	**227.684,93**	**3.109.894,15**

II - O componente pós-fixado será repassado ao HOSPITAL, a posteriori, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual e seus anexos, estimando-se um valor médio mensal de R$ 9.313,37(nove mil, trezentos e treze reais e trinta e sete centavos), e podendo ser repassada parcela única sempre que necessário, com valor inicial de R$ 377.675,00 conforme especificado:

COMPONENTE PÓS-FIXADO		
Elementos	**Mensal R$**	**Anual R$**
FAEC SIH	9.313,37	111.760,42
FMS	-	377.675,00
Total Geral	9.313,37	489.435,42

CLÁUSULA terceira – DA TRANSFERÊNCIA
A transferência dos recursos será feita pelo Município quando parcela única e por competência até o término da vigência deste Termo.

CLÁUSULA quarta – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização 001/2012 e dos termos aditivos anteriores a este, não alteradas pelo presente Termo.

CLÁUSULA quinta - DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo ao Termo de Contratualização na Imprensa Oficial em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA Sexta - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo possui vigência de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 31 de setembro de 2014 ao dia 31 de setembro de 2016.

CLÁUSULA sétima – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Municipal de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

ASSINANTES:
ARI BASSO
JAIR DO NASCIMENTO

Sidrolândia – MS, 15 de junho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7FA914FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013

PROC. ADM. Nº 610/2013
DISPENSA Nº 018/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS
Contratado: LUCIANA PANTALENA

DO OBJETO:
Por ato unilateral da autoridade competente, motivado por razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificado e determinado no Processo Administrativo nº 610/2013, resolve rescindir o Contrato Administrativo 018/2013, firmado em 28/01/2013.

DO VALOR:
O quantum total contratado, até o dia 31/12/2016, é de R$ 18.380,52 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), assim sendo, o saldo remanescente importa no valor de R$ 9.190,26 (nove mil, cento e noventa reais e vinte e seis centavos), o qual será rescindido através do presente termo.

DA QUITAÇÃO:
O Contratante providenciará a quitação dos valores do objeto contratado até a data de 05/07/2016, não restando outras obrigações futuras, salvo, qualquer outra reclamada, desde que sejam previstas no Contrato, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

DO CONTRADITÓRIO:
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação do extrato do presente Termo de Rescisão, ficando a partir de então os autos com vista franqueada à parte, em observância ao art. 109, I "c" c/c §§ 1º e 5º, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação.

ASSINANTE:
ARI BASSO
PREFEITO

Sidrolândia – MS, 05 de julho de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:68225227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 125/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srtª. **Elci Berto Soares,** portadora do RG. 001.563.508/MS, inscrita no CPF nº 020.915.841-77, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada em **40(quarenta) horas/aulas semanal (**20 h/a na sala de Tecnologia na escola municipal ***"Irene Linda Ziole Crivelli")* e** (20 h/a no Maternal B no **C*EI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha")*** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.

NAIR ROSA DA SILVA FEBBO
Portaria Nº 205/2016

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:F4D065E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 131/2015

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, e item 15.1 do edital, a **REVOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 007/2015, que tinha por objetivo a prestação de serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, com micro revestimento a frio-microflex – 1,5CM, em diversas ruas do perímetro urbano, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente Edital.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pela licitante, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.

Em 22 de Fevereiro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA356434

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2016

PROCESSO Nº 179/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 179/2016, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GOIS SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA VIANNA CURSOS E TREINAMENTOS COM O TEMA "CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES", CNPJ Nº 58.170.994/0001-74 , NOS DIAS 11/07/2016 A 15/07/2016, NA CIDADE DE SÃO PAULO- SP, CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Três Lagoas MS, 7 de julho de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:076A671A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 009/2016 nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Manutenção Predial com fornecimentos de materiais.
EMPRESA: YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2016
RATIFICA*: **ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***
VALOR PREVISTO: R$ 4.812,20 (quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 07 de julho de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:B12F5D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACORDÃO 98/2016

Processo n°. 27/2016
BENEFICIO FISCAL
Requerente: NACIONAL FUNDAÇÕES LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de benefício fiscal para isenção de pagamento de ISSQN, por serviços prestados junto ao projeto Horizonte II – ampliação da empresa Fibria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda – Atividade enquadrada para acolhimento do pedido no artigo 23 da Lei 1.067/91- tipificação 7 e 7.02 e artigo 2º da lei Municipal 2.467/2010 - Recurso provido.

I- Enquadramento da atividade exercida pela empresa – atividades estão previstas no item 7, subitem 7.02, do artigo 23 e Lei Municipal 1.067/91, sobre o contrato à epígrafe no período de 14/01/2016 a 29.08.2017.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, a unanimidade de votos por conhecer o recurso conceder -lhe provimento.

Três Lagoas /MS, 06 de julho de 2016.

SIMONE GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:9B26F9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 099/2016

Processo Número: 100/2016
Requerimento – Protocolo nº 6385/2016
Requerente: INTECNIAL S/A.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA CARGILL AGRICOLA S/A, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 29 DE MARÇO DE 2016, TERMO FINAL 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à Intecnial S/A, incidente sobre os serviços de instalação e montagem elétrica e de estruturas metálicas prestados na ampliação da CARGILL AGRÍCOLA S. A.

Três Lagoas/MS, 06 de julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:365AE474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 100/2016

Processo Número: 169/2016
Recorrente: FIBRAL, Indústria Comércio e Serviços Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços de concretagem a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA-MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, item 7, Subitem 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. Abrangência da benesse fiscal de 03/05/2016 a 17/04/2017. Requerimento Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, mantendo na integra a decisão do julgador de primeira instância.

Três Lagoas/MS, 06 de julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:FDD788D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO Nº 101/2016

Processo nº 170/2016
Protocolo nº 8928/2016
Requerente: Niplan Engenharia S.A.

Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A REQUERENTE PLEITEIA A CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA – MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA. CONSIDERANDO QUE O SERVIÇO PRESTADO AO COMPLEXO INDUSTRIAL ESTA PREVISTO NO ARTIGO 2º, § 1º da Lei 2.467/2010 E EM CONSONÂNCIA COM O ITEM 07, SUBITEM 7.02 DO ART 23 DA LEI 1067/91, MANIFESTARAM FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, À NIPLAN ENGENHARIA S.A, INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA-MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, PELO PERÍODO DE 03 DE MAIO DE 2016 A 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 06 de Julho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:6DECAFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO: 90/2016

Processo Número: 152/2016
Requerente: Instituto WCF Brasil
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Solicitação de isenção de ISSQN referente à prestação de serviços consistente em Treinamento e Desenvolvimento a ser executado na ampliação do complexo industrial FIBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/ MS . Titularidade: Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada pelo Art. 23, Item 17, Subitem 17.04 da Lei Municipal 1.067/91. Requerimento Parcialmente Provido.

Acórdão

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão parcial do pedido, reduzindo de 5% para 2% a alíquota do Imposto à WCF Brasil pelo período correspondente a 24.02.2016 à 19.09.2016.

Três Lagoas/MS, 22 de junho de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO.

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:69843C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A Assessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente ao Tomada de Preços nº. 019/2016 – Processo Licitatório nº. 2759/2016, referente a Contratação de empresa para execução de obras na readequação das medidas de controle de drenagem na Lagoa Maior – bacias de contenção 01 e 02, município de Três Lagoas/MS conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro e Projetos, esta suspenso a contar da data da publicação, por tempo indeterminado.

Três Lagoas/MS, 07 de Julho de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:03A4A4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COMUNICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na Concorrência Pública nº. 001/2016 - Processo nº. 882/2016, que foi redesignada nova data para abertura do envelope II, no dia 12/07/2016 às 10:00 horas.

Três Lagoas (MS), 07 de julho de 2016.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:89A20B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 02331/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Adubos e ou Fertilizantes e Sementes de Hortaliças, para uso no Centro de Referência para pessoa em situação de rua e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias – Centro POP, conforme solicitado na CI de nº346/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$7.619,90 (sete mil seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
Data: 06/07/2016
Dotação Orçamentária de (70%): 9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Dotação Orçamentária de (30%): 9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 122 – Fonte 129000.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1363BBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 02696/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de gêneros alimentícios, para atender as ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI.552/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: LELIS LUCIO SANTOS -ME
Valor: R$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Data: 05/07/2016.
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F740ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03061/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação prestação de serviços gráficos de Folders e Cartazes, para atender ao CREAS nas ações do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI de nº549/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES - ME
Valor: R$1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais).
Data: 06/07/2016.
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha - 129– Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3EA977F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03087/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Pen Drives, para atender ao CREAS nas ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI.551/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CAMILA LAIZA DE FREITAS SOUZA - 044799431-02
Valor: R$252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
Data: 05/07/2016.
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6D68AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03088/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Ferramentas, para uso no Centro de referência para pessoa em situação de rua e Unidade de Acolhimento para Adultos e Famílias- Centro POP, conforme solicitado na CI.345/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Valor: R$897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 05/07/2016.
Dotação Orçamentária (70%) :
9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 122 – Fonte 182504.
Dotação Orçamentária (30%) :
9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:99A87B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 02327/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de materiais de limpeza e higienização, para ser utilizado pelos alunos do SCFV Banda Marcial Cristo Redentor, Bombeiros do Amanhã, Florestinha, Patrulha do Trânsito, Pelotão Mirim, Tia Nega e CRASE e Unidades dos CRAS São João, Ruth Filgueiras, Interlagos e Vila Piloto, nas atividades do PAIF e Equipe Volante, conforme solicitado na CI.294/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES- ME
Valor: R$1.194,70 (hum mil cento e noventa e quatro reais e setenta centavos).
Data: 05/07/2016.
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402- 2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9A589676

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03053/2016 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de medicamento Acetato de Abiraterona 250mg, para atender a determinação judicial concedida nos Autos de 0801595-81.2016.8.12.0114, em favor do paciente Jose Dimas de Souza, conforme solicitado na CI.684/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP
Valor: R$14.277,60 (quatorze mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
Data: 06/07/2016.
Dotação Orçamentária:
25.01.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar-Consumo – Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 06 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C1937A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 03086/2016 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Copos descartáveis e balões de látex(bexiga), para atender ao CREAS nas ações do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme solicitado na CI.554/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FERNERI ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - ME
Valor: R$1.120,00 (hum mil cento e vinte reais).
Data: 05/07/2016
Dotação Orçamentária:
9.11.8.244.402-2019 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33903000 – Material de Consumo – Ficha - 524 – Fonte 129000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 05 de Julho de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:1A89854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 004/SEINF/2016.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 037/AJ/2016 - Processo Licitatório Nº 550/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016 - Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 - Programa: Planejamento Urbano - para execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, Município de Três Lagoas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Luis Carlos de Queiróz Spindola**, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 260496849-0, Matrícula 21703, para o cargo de Gerente Especial de Gestão de Politicas Públicas, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS, é contratante.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
Publique.

Três Lagoas / MS, 30 de junho de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal

Publicado por:
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
Código Identificador:58D9D844

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS IMPACTADOS PELA BR-163

(Contrato de Consórcio Público)
PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e por decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de maio de 2015, fica transformado o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, em Contrato de Consórcio Público. Assim, nesta data, cumpridas as exigências legais, o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, mediante registro imediato e publicação, passa a vigorar para todos os efeitos legais, na seguinte forma:
Os Prefeitos Municipais, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2015, na cidade de Campo Grande, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de MS n° 1342, do dia 12 de maio de 2015, página 01, representando os municípios de Caarapó, Eldorado, Itaquiraí, Jaraguari, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante e Rio Verde de MT, deliberou por unanimidade, pela transformação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, em Contrato de Consórcio Público. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 é um Consórcio Público, de regime jurídico de direito público e natureza autárquica, na forma da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas demais legislações aplicáveis, por este Estatuto Social e pelos demais atos que vierem a ser adotados, conforme ata assinada pelos participantes (Anexo III).
Por isso, os chefes do poder executivo dos municípios acima mencionados, em legalidade à Cláusula Quarta, Parágrafos I e II, do Protocolo de Intenções assinam o presente Contrato de Consórcio Público, fazendo-o nos seguintes termos:

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO E DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Do Consórcio

Cláusula Primeira – Fica criado o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, como associação pública, sediado na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, Bairro Antônio Vendas, em Campo Grande – MS, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, cujo princípio de funcionamento é da cooperação federativa e gestão associada de objetivos de interesse comum dos municípios consorciados, com o fim da qualidade do serviço público e melhores condições de vida à população e será regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, por este Estatuto Social e pelas leis municipais de ratificações do mesmo e legislação pertinentes e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.
Parágrafo Único - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem como princípio fundamental e objetivo permanente assegurar à população dos municípios consorciados condições de vida digna, democrática e com justiça social, orientada pelos princípios de igualdade, legalidade, moralidade, fraternidade, economicidade, impessoalidade, razoabilidade, publicidade, eficiência, legitimidade e

participação popular, garantindo o pleno direito à cidadania, mediante o equilíbrio social, ambiental e cultural, o desenvolvimento tecnológico, a eficiência econômica, geração de renda e oportunidades para todo cidadão e a promoção do desenvolvimento territorial sustentável.
Cláusula Segunda – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem a missão institucional de "atuar na gestão estratégica de serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados e da sociedade, e promover o desenvolvimento territorial sustentável com referência aos impactos causados pelas obras da duplicação da BR-163 e também dos interesses públicos na execução dentro dos municípios impactados".

Seção II
Da Associação ou Consorciamento

Cláusula Terceira - São subscritores deste Estatuto Social:
I – o Município de Caarapó, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.155.900/0001-04, com sede na Avenida Presidente Vargas, 465, centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Mario Valério;
II - o Município de Eldorado, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.741.675/0001-80, com sede na Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191, centro, neste ato representado pela prefeita municipal Marta Maria de Araujo;
III – o Município de Itaquirai, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 15.403.041/0001-04, com sede na Av. Treze de Maio, 408 – Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Ricardo Favaro Neto;
IV – o Município de Jaraguari, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.501.533/0001-45, com sede na Rua Luiz Martins, 420 - Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Vagner Gomes Vilela.
V - O Município de Juti, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.644.296/0001-41, com sede na Avenida Gabriel de Oliveira, 1.000 – centro, neste ato representado pela prefeita municipal Isabel Cristina Rodrigues;
VI - O Município de Mundo Novo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.741.683/0001-26, com sede na Avenida Campo Grande, 200 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci;
VII - O Município de Naviraí, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Leandro Peres de Matos;
VIII - O Município de Nova Alvorada do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 37.212.719/0001-04, com sede na Avenida Irineu de Souza Araújo, 1121 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Juvenal de Assunção Neto;
IX - O Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.681.582/0001-07, com sede na Rua Athayde Nogueira, 1033 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Sidney Foroni; e
X - O Município de Rio Verde de MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.354.560/0001-32, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 165 – centro, neste ato representado pelo prefeito municipal Mário Alberto Kruger;
Parágrafo Único - Considera-se subscritor deste Instrumento município criado por desmembramento ou fusão de quaisquer dos municípios subscritores do presente Contrato, desde que a BR-163 tenha acesso ao território do município.
Cláusula Quarta - A adesão dos municípios ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 se dará observando os seguintes procedimentos:
I - Os municípios subscritores qualificados na Cláusula Terceira são membros natos e estarão regularmente associados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, mediante edição de lei municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, no prazo de até 2,0(dois) anos, contados da data de publicação do Protocolo, após o que a subscrição dependerá de homologação da Assembléia Geral;
II - A associação de municípios, não subscritores do Protocolo de Intenções, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, a qualquer momento se dará mediante requerimento formal à Diretoria Executiva, que analisará o atendimento dos requisitos legais, colocará à apreciação e decisão da Assembléia Geral;
§1° O ingresso de novo município, se dará mediante Lei Municipal de Ratificação do Contrato de Consórcio Público, sendo que a alteração do Contrato de Consórcio Público fica desde logo autorizada, visando a inclusão de novo município, com a aprovação da Assembleia Geral e Lei Municipal de Ratificação.
§2° Nos casos dos incisos I e II, acima, os municípios precisam incluir nas suas respectivas leis orçamentárias, dotações para suportar os repasses financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, referentes as obrigações constituídas em Contrato de Rateio.
§3º Os municípios que vierem a se consorciar ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, após um ano de legalização do Consórcio Público, ficam sujeitos ao pagamento de jóia de ingresso, a critério da Assembléia Geral.
Cláusula Quinta – A lei municipal de ratificação do Protocolo de Intenções, aprovada por livre adesão, com ou sem emendas e reservas, será a celebração do Contrato do Consórcio Público e ato de consorciamento do município ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
§1o - No caso de emenda supressiva ou aditiva ao texto original, ou reservas ao funcionamento ou condições à vigência de cada cláusula, parágrafo, inciso ou alínea, ficam condicionadas a aprovação pela Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, da aceitação do município no Consórcio;
§2º - Não será aceita a associação de município, cuja Lei de Ratificação tenha feito reserva que contrarie o disposto na Cláusula Primeira do Protocolo de Intenções.
Cláusula Sexta – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será legalmente constituído mediante a instituição de, no mínimo, três leis municipais de Ratificação do Protocolo de Intenções, transformando-o em Contrato de Consórcio Público do Município.
Cláusula Sétima - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será regido pela legislação do direito público, executando as receitas e despesas de acordo com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas e está sujeito ao controle interno, da fiscalização contábil, operacional e patrimonial, inclusive das relações contratuais, exercido pelo Conselho Fiscal e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos superiores de controle dos serviços públicos.
Parágrafo Único - O representante legal do Consórcio, igualmente, está submetido responder pelos seus atos, na forma do Caput desta Cláusula, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas.

Seção III
Da Área de Atuação, Prazo e Sede

Cláusula Oitava - A área de atuação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será a soma dos territórios dos municípios consorciados, respeitadas as imposições legais de políticas públicas setoriais de gestão regionalizada e políticas ambientais administradas no âmbito de sub-bacias hidrográficas, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem realizadas atividades temporárias fora da área de atuação, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma legal.

Cláusula Nona - A sede do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será estabelecida na Cidade de Campo Grande, MS, podendo ser mudada para quaisquer dos municípios consorciados, por critérios federativos e funcionais, mediante decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Seção IV
Dos Objetivos

Cláusula Décima - No cumprimento da sua missão institucional, dentro dos limites constitucionais e legais, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 tem por fim o desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, pela promoção das potencialidades e criação de oportunidades locais, geração de riquezas, renda, empregos e bem estar social e, para isso, cumprirá os seguintes objetivos:
I – Objetivo Geral: Promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão integrada e associada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, o equilíbrio ambiental, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável.
II – Objetivos Específicos:
a) Realizar gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por delegação dos municípios consorciados, compreendendo os sistemas, de gestão governamental, desenvolvimento econômico e das políticas sociais, executadas com transparência, participação e controle social, podendo gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios em serviços de interesse comum, na forma contratual;
b) Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, valorizando o capital social e seu empoderamento, as potencialidades locais, oportunidades de emprego e renda e da qualidade de vida da população;
c) Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, atividades produtivas inovadoras de orientação agro-ecológica, da economia solidária e segurança alimentar incentivando a agricultura familiar e promovendo o desenvolvimento rural sustentável;
d) Desenvolver projetos e apoio as organizações populares, dos agricultores familiares e comunidades tradicionais, desenvolvimento da economia solidária e acesso as compras governamentais, a exemplo do PAA e PNAE, implantando a gestão de Sistemas de Abastecimento de Alimentos de base territorial para fortalecer o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
e) Exercer, por delegação, competências exclusivas de municípios consorciados, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previstos em lei;
f) Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses dos municípios consorciados, nas seguintes funções:
g) Planejamento, elaboração e execução de planos, programas, projetos e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, na promoção do desenvolvimento ambiental integrado;
h) Promoção da educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção da fauna e da flora, do solo e da água, dos parques e das áreas de conservação, assim como a recuperação das áreas de proteção permanente - APP e áreas de reservas legais, na forma da lei;
i) Monitoramento e apoio aos interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes dos recursos naturais;
j) Incentivo, implantação e gerenciamento de unidades de conservação ambiental e articulação do fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas, na forma da lei;
k) Proteção dos recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, com atenção especial aos rios, córregos e ribeiros que transpõe a BR-163: Rio Taquari, Rio Piquiri, Rio Claro, Rio Verde, Rio Anhanduí, Rio Brilhante, Rio Dourados, Rio Vacaria, Rio Taquara, Rio Bonito, Rio Amambai, Rio Maracaí, Rio Iguatemi, Córrego Araras, Córrego Engano, Córrego Caarapó, Córrego Saijú, Córrego São Lucas, Córrego Tejuí, Córrego Itaquirai, Córrego Pirajuí, Córrego Viúda, Córrego Peru, Córrego Morumbi, Córrego Pouso Alegre, Córrego Progresso, Ribeirão Cachoeira, Córrego 3 Barras, Ribeirão das Botas, Córrego Lagoa, Córrego São João, Córrego Pontinha, Córrego Brejão, Ribeirão Claro, Córrego Fundo, Córrego Benjamim e Córrego Roncador;
l) Realização de serviços especializados, inclusive de licenciamento ambiental, arrecadando custas, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;
m) Gerenciamento de planos de manejo ambiental e de extração e processamento mineral, no âmbito do território consorciado;
n) Estabelecimento de parcerias com empresas para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de orientação agro-ecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias;
o) Estudos, planejamento, implantação e gerenciamento de sistemas municipais de saneamento básico, do abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, de estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum;
p) Executar serviços associados de inspeção sanitária animal e vegetal, dos insumos e produtos de origem animal e vegetal, no âmbito territorial consorciado, na forma dos princípios e da legislação da sanidade agropecuária, das Leis nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, 8.171, de 17 de janeiro de 1991 e 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006 e 7.524 de 12 de julho de 2.011, Circular no 52/2006 e Instrução Normativa do Ministério da Agricultura e Abastecimento – MAPA, de no 19/2006 e 36/2011, e outros das instâncias, Intermediária e Superior, integrantes do sistema normativo do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA.
q) Planejar e executar obras e serviços estruturantes de infra-estrutura social e de apoio a produção nos municípios consorciados, compreendendo, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, saneamento básico, segurança pública e logística da produção, podendo executar obras e adquirir, bens, máquinas, equipamentos e serviços;
r) Executar, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médica, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, para estruturar e alocar profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo o gerenciamento de programas, projetos e serviços complementar ou suplementar em saúde pública e a realização de serviços de auditoria em saúde pública.
s) Realizar licitações compartilhadas, em nome dos municípios consorciados ou órgãos da administração indireta, em cujo edital tenha previsão de contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios licitantes, nos termos do § 1o do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como realizar licitações, dispensas e inexigibilidades em nome ou em proveito de cada um dos municípios consorciados ou órgãos da administração indireta;
t) Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato;
u) Gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios consorciados em serviços de interesse comum, na forma contratual;
v) Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e da gestão de circuitos turístico intermunicipais, turismo rural; inclusive ecoturismo de base comunitária;

w) Planejar a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1o, inciso V, da Lei no 9.717, de 1.998;
x) Planejar, apoiar e estruturar o funcionamento associado dos serviços de Defesa Civil;
y) Atuar na execução de política e na estruturação e funcionamento de logística multimodal de transportes, inclusive das estradas vicinais, no âmbito do território consorciado;
z) Atuar no fortalecimento e modernização da economia territorial, de apoio às micro e pequenas empresas e as unidades familiares de produção, em arranjos produtivos locais; apoio logístico, tecnologia da informação, telecomunicações, engenharia e gestão da qualidade; e ações voltadas a geração de emprego e renda;
zi) Fortalecer as políticas de assistência social, pelos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social – SUAS; com atenção especial para projetos, e programas e ações integradas de combate a miséria, segurança alimentar e direitos sociais;
zii) Representar os municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral.
§1º - O sistema de gestão associada, previsto na alínea "a" acima, compreende o seguinte:
I - Gestão Governamental: O planejamento municipal e territorial, no âmbito da administração pública e da execução de projetos; o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão pública, nos campos das finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, banco de dados e cadastros multifinalitários, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio, ou ações de interesse comum;
II - Desenvolvimento Econômico: O planejamento e a execução de projetos; a realização de obras; a aquisição e fornecimento de bens a administração direta e indireta dos entes consorciados e o uso associado de máquinas e equipamentos; ações de atração de investidores e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e
III - Políticas Sociais: A realização associada de serviços na execução de políticas e projetos sociais, obras de infra-estrutura social, nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social, meio ambiente, produção, renda e emprego.
§2º - O município consorciado é livre para se consorciar a qualquer dos objetivos previstos nesta Cláusula, de acordo com a sua conveniência.
Cláusula Décima Primeira - No cumprimento de suas finalidades, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá:
I – Participar de licitações e chamadas públicas, firmar contratos, convênios, termos de cooperação, acordos e ajustes e, ainda figurar como interveniente em convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, inclusive outorgar concessão, permissão ou autorizar obras ou serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma da Lei.
II - Receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
III - Ser contratado, por dispensa de licitação, pela administração direta ou indireta de qualquer dos entes Federados;
IV - Promover desapropriações ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante previsão em contrato de programa; e
V - Contratar operação de crédito nos limites e condições próprias estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal.
VI - Contratar pessoal técnico ou serviços especializados.
Parágrafo Único - Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I
Da Gestão Associada

Cláusula Décima Segunda – A gestão associada tem por fim a realização de serviços públicos, por interesse comum dos entes consorciados, para o fim do desenvolvimento territorial integrado e sustentável, no âmbito do território consorciado, por meio de responsabilidades intermunicipais, programas de governo, municipal, estadual ou federal.
Parágrafo Único - A gestão associada prevista no caput desta cláusula compreende atividades de planejamento, regulação e fiscalização de serviços públicos, aquisição de bens, execução de obras e ações sociais, econômicas, ou tecnológicas, podendo ser exercida com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais aos serviços transferidos.
Cláusula Décima Terceira - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 fica autorizado pelos municípios consorciados, a exercer as seguintes atividades:
I – Realizar gestão associada de serviços públicos previstos na Cláusula Décima deste Estatuto Social, por interesse comum de municípios, por meio de Contratos, de acordo com planos, programas, projetos e seus regulamentos, definidos pela Assembléia Geral;
II - Terceirizar serviços e contratar por meio de licitação pública realizada na forma da Lei, exercendo o direito de gestão plena e de controle interno das ações terceirizadas, com acesso a todas as instalações e documentos referentes à execução do objeto contratado, sem prejuízo do controle exercido pelos entes consorciados contratados, prevendo penalidades por desobediência;
III - Contratar concessão, permissão pública e licitar de forma compartilhada a aquisição de bens, execução de obras e serviços associados, pelo interesse comum de gestão associada;
IV - Exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos por serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados, podendo emitir documentos de cobrança e tomar todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis; e
V - Promover desapropriações, ou instituir as servidões necessárias à consecução de seus objetivos, onde o município declara de utilidade ou necessidade pública.
Cláusula Décima Quarta - Na execução de atividades da gestão associada de serviços públicos, por deliberação da Assembléia Geral, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá estabelecer contrato de gestão ou termo de parceria, nos termos das Leis no 9.649, de 1998 e Lei no 9.790, de 1999.

Seção II
Das Condições dos Serviços e Compra de Bens Materiais

Cláusula Décima Quinta - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente poderá comprar bens materiais mediante realização de licitação pública, na forma da Lei, observado o seguinte:
I - Para uso funcional na estrutura administrativa do Consórcio, utilizando recursos transferidos por Contrato de Rateio, convênios ou com recursos próprios;
II – Para uso associado, por meio de Contratos de Programas, mediante licitação compartilhada.
Parágrafo Único – O domínio de bens adquiridos na forma do caput desta Cláusula é dos municípios contratantes, por meio de aquisições associadas, permanecendo a posse dos mesmos no domínio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, para os fins previstos e em regime de fiança.
Cláusula Décima Sexta - Os bens adquiridos e os serviços realizados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 serão administrados no uso exclusivo e restrito aos fins previstos e dentro dos limites territoriais e das obrigações contratuais, de acordo com os regulamentos estabelecidos pela Assembléia Geral, respeitadas as imposições legais de políticas públicas de gestão regionalizada.
Cláusula Décima Sétima – Quando o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terceirizar serviços contratados, fica autorizado pelos municípios consorciados a exercer a regulação e a fiscalização permanente da execução dos serviços, inclusive quando realizados, direta ou indiretamente, por município consorciado.
§1º - É garantido ao Consórcio o acesso a todas as instalações e documentos da prestação dos serviços, implicando a desobediência ou omissão de informações e documentos, em sanção administrativa ao infrator;
§2º - Inclui na regulação interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços;
§3º - Resolução aprovada pela Assembléia Geral definirá a estrutura de regulação, inclusive de órgãos, instâncias e procedimentos administrativos.
Cláusula Décima Oitava – De acordo com a Cláusula Décima Sétima acima, resolução da Assembléia Geral estabelecerá as normas de regulação e fiscalização dos serviços contratados, prevendo o seguinte:
I – Objeto claramente definido em produtos contratados;
II - Cronograma de prazos de execução;
III - Metas e estratégias de execução;
IV – Indicadores de qualidade exigida aos serviços;
V – Sistema de fiscalização dos serviços;
VI - Sistemas e metodologia de medição, recebimento, faturamento e cobrança dos serviços, método de monitoramento dos custos e de reajustamento e revisão das taxas ou preços públicos;
VII – Procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos usuários;
VIII – Planos de contingência e de segurança; e
IX – penalidades a que estarão sujeitos os prestadores de serviços.

CAPÍTULO III
DOS CONTRATOS

Seção I
Contratos Gerais

Cláusula Décima Nona – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 firmará contratos administrativos, regulados pelas normas da Lei de Licitações e pelos preceitos de direito público e, excepcionalmente, pelo direito privado, estabelecidos em comum acordo de vontades entre duas ou mais partes, na conformidade da ordem jurídica, destinado a regulamentar interesses comuns, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial, serviços ou obrigações recíprocas.
Parágrafo único - Os instrumentos contratuais, de editais, licitações, dispensas e inexigibilidades serão realizados em estrita observância à Legislação Federal e instaurados pelo Presidente do Consórcio ou pelo Presidente da Comissão de Licitação.
Cláusula Vigésima – Os contratos serão firmados pelo Presidente do Consórcio e publicados na forma legal e qualquer cidadão terá direito de acesso aos documentos de execução e pagamentos de contratos celebrados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

Seção II
Do Contrato de Programa

Cláusula Vigésima Primeira - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 prestará serviços aos entes federados, em regime de gestão associada, por meio de Contrato de Programa, sendo-lhes vedado sub-rogar ou promover a transferência de direitos ou obrigações.
§1º - O Contrato de Programa será celebrado mediante dispensa de licitação, respeitadas as condições e procedimentos previstos na legislação;
§2º - O disposto no caput desta cláusula não impede a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à execução do objeto contratado; e
§3º - Os serviços públicos prestados no âmbito da gestão associada serão remunerados por meio de tarifas ou preços públicos; e
§4º - O Contrato de Programa poderá:
I - Autorizar o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pelos serviços públicos prestados por si ou pelos entes consorciados; e
II - Ser formalizado entre municípios consorciados e seus órgãos de administração indireta;
Cláusula Vigésima Segunda – Na celebração de Contrato de Programa, respeitada a legislação, são necessárias cláusulas que estabeleçam o seguinte:
I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
II – a forma, metodologia e condições de prestação dos serviços;
III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
IV – a metodologia de cálculo de tarifas e de outros preços públicos, na conformidade da regulação e dos serviços a serem prestados, observando-se, ainda, o disposto neste Contrato de Consórcio Público;
V – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

VI – os direitos, garantias e obrigações do titular e do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, inclusive as previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e conseqüente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
VII – os direitos e deveres dos usuários dos serviços;
VIII – a forma de fiscalização de instalações, equipamentos, métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
IX – as penalidades e sua forma de aplicação;
X – os casos de extinção;
XI – os bens reversíveis;
XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 relativas aos investimentos que não foram amortizados por tarifas ou outras receitas emergentes da prestação dos serviços;
XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 ao titular dos serviços;
XIV – a periodicidade em que o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato;
XV – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§1º - Quando na prestação de serviços houver transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens à continuidade de serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:
I - os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
II - as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;
III - o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a sua continuidade;
IV - a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;
V - a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao contratado;
VI - o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas ou outras emergentes da prestação dos serviços.
§ 2º - Os bens vinculados aos serviços serão de propriedade do município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, no período de vigência contratual.
§3º - Nas operações de crédito contratadas pelo Consórcio para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.
§4º - Receitas futuras das prestações de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.
§5º - A extinção do Contrato de Programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio, por razões de economia de escala ou de escopo.
§6º -O Contrato de Programa continuará vigente nos casos de:
I - o titular se retirar do Consórcio ou da gestão associada; e
II - extinção do Consórcio.
§7º - Os Contratos de Programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente as condições e procedimento previstos na legislação;
§8º - O Contrato de Programa será automaticamente extinto no caso de o contratante não mais integrar a Administração Indireta do ente da Federação que autorizou a gestão associada de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio de cooperação; e
§9º - Aplicam-se aos Contratos de Programa celebrados entre os Municípios consorciados as disposições contidas nesta Cláusula, no que couberem.
Cláusula Vigésima Terceira – Na execução de serviços por meio de Contrato de Programa, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será remunerado da seguinte forma:
I – no caso de serviços decorrentes de delegação Federal ou Estadual, a remuneração e reajustes observarão o disposto nos instrumentos de delegação; e
II – no caso dos serviços de competência municipal exercido no âmbito da gestão associada, a remuneração será de, no mínimo, 3% (três por cento) e, no máximo 7% (sete por cento) do orçamento do Projeto.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso II do caput, os reajustes serão feitos:
I - Por resolução da Diretoria Executiva do Consórcio, no caso da simples recomposição inflacionária do período;
II - Por decisão da Assembléia Geral, quando houver necessidade de reajuste real da remuneração.

Seção III
Do Contrato de Rateio

Cláusula Vigésima Quarta - Os Municípios consorciados repassarão recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 para cobrir as despesas de custeio administrativo na forma de Contrato de Rateio.
§1º - É dispensada a realização de licitação para a celebração de Contrato de Rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93;
§2º - O repasse dos Municípios para o custeio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até 31.12.15 e após isso, o valor será corrigido pela variação do IGPM, mediante resolução da Assembléia Geral;
§3º - O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e o município contratante tem obrigação de prever na legislação orçamentária e financeira os recursos necessários ao pagamento das obrigações contratadas; e
§4º - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, e motivo de exclusão da associação, celebrar Contrato de Rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Dos Estatutos Sociais
Cláusula Vigésima Quinta - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terá estrutura organizacional, sistema gerencial e de funcionamento definidos em Estatuto Social, cujas disposições devem atender a todas as Cláusulas do Protocolo de Intenções, sob pena de nulidade.

§1º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 delibera e normatiza por meio de resoluções, as quais poderão ser:
I - resoluções de emissão exclusiva da Presidência, para assuntos de ordem administrativa, dentro das suas competências legais;
II - resoluções emitidas pela Assembléia Geral, nos casos previstos no Protocolo de Intenções e no Estatuto Social.
§2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 obedece ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive admissão de pessoal, permitindo o livre acesso a suas reuniões e a informações, salvo, nos termos da lei, aqueles considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.
§3º O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 deve fornecer informações de natureza contábil e financeira, necessárias aos entes consorciados contabilizarem despesas de contratos realizados.
Cláusula Vigésima Sexta - Os agentes públicos incumbidos da gestão do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidade com a lei ou com as disposições dos Estatutos Sociais.

Seção II
Dos órgãos administrativos

Cláusula Vigésima Sétima - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será constituído pelos seguintes órgãos:
I - Assembléia Geral;
II – Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal; e
IV – Comitê de Regulação.
§ 1º - Os cargos de direção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município Consorciado e a substituição será automática na linha sucessória, na forma da Lei;
§ 2º – O exercício dos cargos de direção exercidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, considera-se trabalho relevante ao interesse público não remunerado; e
§ 3º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, por meio de resolução da Diretoria Executiva poderá criar órgãos colegiados temporários ou Câmaras técnicas para tratar assuntos de interesse coletivo e fundamentar decisões do Consórcio, podendo incluir nesses colegiados representantes da sociedade civil, diretamente interessada.

Subseção I
Da Assembléia Geral

Cláusula Vigésima Oitava - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo e instância máxima do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados e se reúne em caráter ordinário e extraordinário.
§1º - A Assembléia Geral Ordinária - AGO reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro bimestre, mediante convocação com carência mínima de 10 dias e a Assembléia Geral Extraordinária - AGE, sempre que convocada, respeitando carência mínima de, no mínimo, 48 horas de antecedência;
§2º - A convocação da AGO e da AGE será feita por meio de Edital de Convocação, informando o quorum mínimo, local e horário de realização e a Pauta da Assembléia, devendo ser dada publicidade ao ato, nos municípios consorciados.
Clausula Vigésima Nona - A AGO se instala e delibera com o quorum mínimo 75% dos votos e a AGE, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares.
§1º - O voto é público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento e aplicação de penalidade a servidores ou a ente consorciado;
§2º - Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembléia Geral; e
§3º O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 votará apenas para desempatar, salvo em decisões que exijam quorum qualificado.
Cláusula Trigésima - Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I – Homologar o ingresso no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 de municípios que não tenham subscrito este Protocolo de Intenções;
II – Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
III – aprovar:
a) o Plano Plurianual de Investimentos;
b) as Diretrizes e o Orçamento Anual; e
c) o Programa Anual de Trabalho.
IV – Homologar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço fiscal e a prestação de contas do exercício anterior;
V – Discutir e deliberar sobre o Plano Anual de Metas do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
VI – Deliberar sobre benefícios ao quadro de servidores do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Parágrafo Único – Os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto no Caput desta Cláusula serão regulamentados pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Cláusula Trigésima Primeira - Compete a Assembléia geral Extraordinária:
I – Decidir sobre a demissão e exclusão de município consorciado;
II - Deliberar sobre o Orçamento Anual do Consórcio;
III - Eleger Diretoria “a doc” para responder pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, no caso de impedimento legal da Diretoria Executiva;
IV - Deliberar sobre os balancetes mensais, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal;
V - Elaborar, aprovar e reformar os Estatutos Sociais;
VI - Aprovar a celebração de contratos de programa ou projeto, operação de crédito, convênio, termo de parceria ou de cooperação, prevendo os créditos orçamentários adicionais correspondentes;
VII - Julgar processos administrativos, envolvendo pessoal, contratos, infrações e penalidades, dívidas e receitas;

VIII – Fixar, rever e reajustar tarifas e outros preços públicos, bem como os créditos vencidos;
IX - Alienar e onerar bens, nos termos de Contrato de Programa, que tenham sido outorgados os direitos de uso; e
X – Cessão de servidores por parte de ente federativo ou conveniado, com ou sem ônus para a origem.
Cláusula Trigésima Segunda – Para fins de aprovação de alteração dos Estatutos Sociais será convocada Assembléia Geral Extraordinária Especial, com quorum mínimo de 75% dos votos.
§1º - Os Estatutos somente poderão ser modificados, mediante proposta mínima assinada por três municípios consorciados regulares;
§2º - as alterações estatutárias entrarão em vigor após registro e publicação.
Cláusula Trigésima Terceira - Em toda a sessão de Assembléia Geral será lavrada a Ata da Assembléia Geral, que será o documento com fé pública e síntese dos registros das ocorrências.
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembléia Geral; e
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e anexados documentos apresentados na Assembléia Geral.

Subseção II
Da Diretoria Executiva

Cláusula Trigésima Quarta - A Diretoria Executiva é composta por três diretores, assim constituída:
I - Presidente;
II - Vice Presidente;
III - Secretário Geral.
§1º - A Diretoria Executiva contará com o apoio administrativo de Secretário Executivo, com responsabilidade delegada sobre o gerenciamento estratégico do funcionamento administrativo, vinculado por cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, na forma do Anexo I e II, do Protocolo de Intenções.
§2º – Os mandatários dos cargos previstos no Caput serão chefes de poder executivo municipal e em pleno gozo dos seus direitos políticos, com mandato de dois anos, permitido uma reeleição consecutiva;
§3º – No caso de impedimento de cargos da Diretoria Executiva, a substituição se dará em escala ascendente dos cargos de Presidente, vice Presidente e Secretário Geral; e
§4º – Na vacância plena dos cargos da Diretoria Executiva, por motivos legais, momentânea ou definitivamente, a Assembléia Geral nomeia "a doc" Diretoria provisória do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, com funções limitadas às decisões administrativas.
Cláusula Trigésima Quinta - Compete à Diretoria Executiva:
I – Encaminhar todas as decisões da Assembléia Geral e da própria Diretoria Executiva, promovendo todos os atos administrativos e pleno cumprimento das decisões;
II – Cumprir e fazer cumprir as leis, do Protocolo de Intenções, do Estatuto Social, dos contratos e todos os instrumentos regulamentares e normativos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
III – A gestão administrativa, financeira e patrimonial, o planejamento e o controle das atividades do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, dentro dos limites legais e de respeito aos interesses coletivos dos municípios consorciados;
IV - Admitir e demitir servidores;
V – Julgar recursos relativos à:
a) Publicação de editais e homologação de inscrição e de resultados de concursos públicos;
b) Publicação e impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, desclassificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
c) aplicação de penalidades a servidores do consórcio;
VI – Autorizar o ingresso do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 em juízo; e
VII – Convocar a Assembléia Geral.
Parágrafo Único - Outras atribuições da Diretoria Executiva e dos seus membros serão definidas no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Cláusula Trigésima Sexta – Compete ao Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163:
I – Preservar os interesses do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e dos municípios consorciados, exercendo as competências outorgadas pelo Protocolo de Intenções, pelos Estatutos Sociais e pela Assembléia Geral;
II – Representar judicial e extrajudicialmente o Consórcio;
III – Ordenar as despesas e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
IV – Convocar as reuniões da Diretoria Executiva;
V – Delegar atribuições mediante procuração pública;
VI – Nomear e exonerar servidores vinculados em funções de confiança, vinculados por cargo comissionados.
Parágrafo Único. Por motivos de urgência ou para facilitar a celeridade de processos administrativos, o Presidente poderá praticar atos administrativos "ad referendum" da Diretoria Executiva.

Subseção III
Do Conselho Fiscal

Cláusula Trigésima Sétima - O Conselho Fiscal é órgão de competência fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, composto por três membros chefes de poder executivo municipal, com a missão do controle da legalidade, legitimidade, oportunidade e economicidade da atividade administrativa, financeira e patrimonial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, podendo recorrer, no exercício das funções, às controladorias dos municípios consorciados e ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos de controle do serviço público.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se organizará com Presidente, Secretário e um membro e suas atribuições serão definidas nos Estatutos Sociais.

Subseção IV
Do Comitê de Regulação

Cláusula Trigésima Oitava – O Comitê de Regulação é órgão de controle interno, constituído por funcionários efetivos, controladores, responsáveis pela auditoria interna, regulação, medição de serviços e do cumprimento das obrigações constituídas pela Diretoria Executiva, respondendo pelo seguinte:

I – O controle executivo do Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho, Orçamento Anual e dos Contratos, Convênios e outros;
II - O monitoramento dos custos e dos reajustes de contratos e a revisão de taxas ou preços públicos;
III – O cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços;
IV – O acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações;
V – Os sistemas de medição, faturamento e cobrança dos serviços;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – as penalidades a que estarão sujeitas as partes;
VIII - Subsidiar a Diretoria Executiva com relatórios gerenciais dos programas e projetos em execução, prevendo providências operacionais necessárias.
Parágrafo Único - O Conselho de Regulação terá sua composição, organização, funcionamento e atribuições definidas nos Estatutos Sociais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

Subseção V
Da Representação e Controle Social

Cláusula Trigésima Nona - Considerando o objetivo social e o sentido do desenvolvimento integrado e sustentável, da gestão associada e ações compartilhadas, por interesses comuns, poderá ser criado o Conselho Territorial, de natureza consultiva, sem vinculação com a Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e sua composição compreenderá representantes formalmente convidados das organizações sociais pertencentes ao território consorciado, que tenham por missão o desenvolvimento territorial sustentável.
§1º – A atribuição do Conselho Territorial, que será de natureza propositiva e de interesse social sobre as ações do Consórcio, no acompanhamento e articulação das políticas de desenvolvimento sustentável, proporá programas e projetos para a gestão associada de interesses comuns das comunidades;
§2º - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 manterá relação de cooperação federativa com entes da sociedade civil organizada, solicitando quando entender necessário parecer sobre políticas públicas, programas e projetos de interesse comum dos municípios consorciados; e
§3º - Quando não houver instituída uma organização formal e representativa no âmbito territorial do Consórcio, para atender o que prevê o caput da Cláusula Trigésima Nona, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 atuará no sentido de estimular a representação da sociedade civil, no Conselho Territorial fomentado os interesses dos municípios Consorciados.

Seção III
Da Gestão Administrativa

Subseção Única
Dos Empregos e Agentes Públicos

Cláusula Quadragésima - Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4.º da Lei Federal n.º 11.107, fica estabelecida a intenção de criar os empregos previstos no Anexo I, do Protocolo de Intenções, nos termos do Inciso II, do Art. 37 e Caput do Art. 40, da Constituição Federal.
Cláusula Quadragésima Primeira – O quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 será constituído pelos empregados públicos, efetivos e com provimento em comissão, na forma prevista no Anexo I do Protocolo de Intenções.
§1º - Os empregos efetivos previstos no Caput serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos e, no caso de empregos públicos demissíveis *ad nutum*, com provimento em comissão, serão de livre nomeação e exoneração do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
§2º - A remuneração dos empregos públicos está definida no Anexo II do Protocolo de Intenções, podendo ser corrigida pela Diretoria Executiva, até o limite fixado no Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 e da inflação acumulada no exercício fiscal.
Cláusula Quadragésima Segunda – Para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 poderá contratar pessoal, por tempo determinado, na forma da lei e por meio de Resolução da Diretoria Executiva, considerando a relevância da missão a ser cumprida e características do emprego temporário, prevendo a forma da contratação e remuneração, prazo e carga horária, atendidos os requisitos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.
Parágrafo único. A contratação será feita mediante processo seletivo simplificado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e a remuneração será compatível com a similar existente no Anexo II deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V
DO RECESSO E EXCLUSÃO DO CONSÓRCIO

Cláusula Quadragésima Terceira – A saída de município do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, será formalizada pelo seu representante legal à Assembléia Geral mediante Lei autorizativa do requerente, sem prejuízo às obrigações constituídas, inclusive dos Contratos de Rateio e de Programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações vincendas e de procedimentos processuais até a efetiva desfiliação.
§1º - A saída prevista no Caput não desobriga o Requerente das obrigações constituídas com o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163; e
§2º - Os bens transferidos ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, pelo município que sai somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no Contrato do Programa ou no instrumento de transferência ou de alienação, excetuadas as hipóteses de:
I - Decisão da Assembléia Geral pela doação ao município demissionário;
II - Reserva prevista na Lei de Ratificação; e
III - Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação;
Cláusula Quadragésima Quarta – Serão excluídos compulsoriamente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, após prévia suspensão para reabilitação, os entes consorciados que deixarem de cumprir o seguinte:
I – Falta de previsão na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio;
II – Não cumprimento de obrigações contratuais, por mais de 90 dias;

III – Ingresso em outro Consórcio Público com finalidade incompatível, a juízo da Assembléia Geral; e
IV – O rompimento unilateral de Contrato e por outros motivos graves, previstos no Estatuto Social.
§1º – As punições previstas no caput desta cláusula serão propostas pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral; e
§2º - A exclusão prevista no caput não exime o município excluído do pagamento das obrigações constituídas, inclusive dos contratos de rateio e de programa, além dos débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente, devendo o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 proceder à execução dos direitos.
§3º - O Estatuto Social estabelecerá regulamento de procedimentos à demissão e exclusão de ente consorciado, respeitado o direito à ampla defesa e do contraditório.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO E DA EXTINÇÃO

Cláusula Quadragésima Quinta - O Protocolo de Intenções transformado em Contrato de Consórcio Público somente poderá ser alterado por proposição da Assembléia Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, cuja proposta será submetida à ratificação por leis municipais a serem homologadas pela própria Assembléia Geral.
Cláusula Quadragésima Sexta - A extinção do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente ocorrerá mediante decisão da Assembléia Geral e ratificação da decisão, por lei municipal de todos os entes consorciados, ou quando restar apenas um município em situação regular no Consórcio.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão devolvidos aos titulares dos respectivos serviços e os demais bens, mediante deliberação da Assembléia Geral, serão alienados e rateados em cotas partes iguais aos consorciados; e
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis pelo passivo das obrigações, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações, garantindo o direito de regresso aos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
Cláusula Quadragésima Sétima – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 somente será extinto após a plena liquidação do seu passivo e ativo, mediante assunção de responsabilidades e rateio do patrimônio líquido, entre os municípios consorciados, assegurando as responsabilidades previstas nos respectivos Contratos de Programa que deram origem ao patrimônio, na forma da Lei.

CAPÍTULO VII
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CRITÉRIO DE PARTILHA DE RECURSOS

Cláusula Quadragésima Oitava – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 atuará na mobilização da demanda e na captação de recursos para investimentos no território consorciado, a serem executados por meio de gestão associada.
Cláusula Quadragésima Nona - Havendo captação de recursos financeiros, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, para projetos de desenvolvimento territorial sustentável, cujo critério de partilha fique a cargo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, será adotado o critério de maior cobertura social, eficácia técnica e relação custo x benefício, combinado com a proporcionalidade do índice individual do IDH de cada município, alem de outros critérios definidos pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Quinquagésima – O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 terá vigência de 05 anos, ou até enquanto houver o mínimo de dois municípios consorciados em situação regular, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante decisão da Assembléia Geral.
Cláusula Qüinquagésima Primeira - A interpretação do disposto neste Estatuto Social deverá ser compatível com o seu Preâmbulo e com os seguintes princípios:
I – Solidariedade ao princípio federativo, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar o bom andamento de qualquer dos objetivos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163;
II – Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, para ingressar ou se retirar da associação, de acordo com a vontade individual, desde que respeitadas obrigações e direitos constituídos;
III – Eletividade dos cargos dirigentes;
IV – Eficiência, oportunidade, legalidade e economicidade nas ações, exigindo condições técnicas fundamentadas para a tomada de decisões; e
V – Transparência administrativa, impessoalidade e controle social, do livre acesso dos entes federados consorciados aos atos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.
Parágrafo Único – Na adimplência das suas obrigações, qualquer ente federado terá a vigência plena dos seus direitos e acesso aos benefícios previstos, podendo exigir o pleno cumprimento das Cláusulas deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX
DO FORO

Cláusula Qüinquagésima Segunda - Para dirimir eventuais controvérsias deste Estatuto Social de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 18 de maio de 2015. Assinam no original.

MARTA MARIA DE ARAUJO,
Prefeita Municipal de Eldorado;

MARIO VALÉRIO,
Prefeito Municipal de Caarapó;

RICARDO FAVARO NETO,
Prefeito Municipal de Itaquirai;

VAGNER GOMES VILELA,
Prefeito Municipal de Jaraguari;

ISABEL CRISTINA RODRIGUES,
Prefeita Municipal de Jutí;

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI,
Prefeito Municipal de Mundo Novo;

LEANDRO PERES DE MATOS,
Prefeito Municipal de Naviraí;

JUVENAL ASSUNÇÃO NETO,
Prefeito Mun. de Nova Alvorada do Sul e

MÁRIO ALBERTO KRUGER,
Prefeito Municipal de Rio Verde de MT.

ANEXO I – dos empregos públicos

1.1. EMPREGOS efetivos, **COM PROVIMENTO POR CONCURSO público**

Número de empregos	Denominação do Emprego	Referência do Salário Inicial 40 horas semanais
2	Assistente Administrativo	31
2	Auxiliar Administrativo	1
3	Auxiliar de Laboratório	31
4	Serviços gerais	31
4	Auxiliar de serviços gerais	1
1	Biólogo	121
1	Contabilista	96
3	Engenheiro	163
2	Motorista	31
1	Químico	121
2	Técnico Administrativo	45
2	Técnico Agropecuário	120
1	Técnico Ambiental	120
2	Técnico em Laboratório	120

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS *AD NUTUM*

Nº de Empregos	Denominação do Emprego	Salário Inicial
1	Secretário Executivo	163
1	Assessor Jurídico	130
1	Coordenador Geral	129
1	Coordenador Administrativo	120
3	Assessor Técnico I	121
3	Assessor Técnico II	90
3	Assessor Técnico III	47

1.3 dos adicionais de função
1.3.1 - Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, poderá ser atribuído adicional de função ao servidor, no montante de até 50% (cinqüenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

ANEXO II – NÍVEIS E VENCIMENTOS

1	00,00	**41**	1.042,20	**81**	1.551,69	**121**	2.310,25	**161**	3.439,65
2	07,00	**42**	1.052,62	**82**	1.567,20	**122**	2.333,35	**162**	3.474,05
3	714,07	**43**	1.063,14	**83**	1.582,88	**123**	2.356,69	**163**	3.508,79
4	721,21	**44**	1.073,78	**84**	1.598,71	**124**	2.380,25	**164**	3.543,88
5	728,42	**45**	1.084,51	**85**	1.614,69	**125**	2.404,06	**165**	3.579,31
6	735,71	**46**	1.095,36	**86**	1.630,84	**126**	2.428,10	**166**	3.615,11
7	743,06	**47**	1.106,31	**87**	1.647,15	**127**	2.452,38	**167**	3.651,26
8	750,49	**48**	1.117,38	**88**	1.663,62	**128**	2.476,90	**168**	3.687,77
9	758,00	**49**	1.128,55	**89**	1.680,26	**129**	2.501,67	**169**	3.724,65
10	765,58	**50**	1.139,83	**90**	1.697,06	**130**	2.526,69	**170**	3.761,90
11	773,24	**51**	1.151,23	**91**	1.714,03	**131**	2.551,96	**171**	3.799,51
12	780,97	**52**	1.162,75	**92**	1.731,17	**132**	2.577,48	**172**	3.837,51
13	788,78	**53**	1.174,37	**93**	1.748,48	**133**	2.603,25	**173**	3.875,88
14	796,67	**54**	1.186,12	**94**	1.765,97	**134**	2.629,28	**174**	3.914,64
15	804,63	**55**	1.197,98	**95**	1.783,63	**135**	2.655,58	**175**	3.953,79
16	812,68	**56**	1.209,96	**96**	1.801,46	**136**	2.682,13	**176**	3.993,33
17	820,81	**57**	1.222,06	**97**	1.819,48	**137**	2.708,95	**177**	4.033,26
18	829,01	**58**	1.234,28	**98**	1.837,67	**138**	2.736,04	**178**	4.073,59
19	837,30	**59**	1.246,62	**99**	1.856,05	**139**	2.763,40	**179**	4.114,33
20	845,68	**60**	1.259,09	**100**	1.874,61	**140**	2.791,04	**180**	4.155,47
21	854,13	**61**	1.271,68	**101**	1.893,35	**141**	2.818,95	**181**	4.197,03
22	862,67	**62**	1.284,39	**102**	1.912,29	**142**	2.847,14	**182**	4.239,00
23	871,30	**63**	1.297,24	**103**	1.931,41	**143**	2.875,61	**183**	4.281,39
24	880,01	**64**	1.310,21	**104**	1.950,72	**144**	2.904,36	**184**	4.324,20
25	888,81	**65**	1.323,31	**105**	1.970,23	**145**	2.933,41	**185**	4.367,44
26	897,70	**66**	1.336,55	**106**	1.989,93	**146**	2.962,74	**186**	4.411,12
27	906,68	**67**	1.349,91	**107**	2.009,83	**147**	2.992,37	**187**	4.455,23

28	915,75	**68**	1.363,41	**108**	2.029,93	**148**	3.022,29	**188**	4.499,78
29	924,90	**69**	1.377,04	**109**	2.050,23	**149**	3.052,52	**189**	4.544,78
30	934,15	**70**	1.390,81	**110**	2.070,73	**150**	3.083,04	**190**	4.590,23
31	943,49	**71**	1.404,72	**111**	2.091,44	**151**	3.113,87	**191**	4.636,13
32	952,93	**72**	1.418,77	**112**	2.112,36	**152**	3.145,01	**192**	4.682,49
33	962,46	**73**	1.432,96	**113**	2.133,48	**153**	3.176,46	**193**	4.729,32
34	972,08	**74**	1.447,29	**114**	2.154,81	**154**	3.208,22	**194**	4.776,61
35	981,80	**75**	1.461,76	**115**	2.176,36	**155**	3.240,31	**195**	4.824,37
36	991,62	**76**	1.476,38	**116**	2.198,13	**156**	3.272,71	**196**	4.872,62
37	1.001,53	**77**	1.491,14	**117**	2.220,11	**157**	3.305,44	**197**	4.921,34
38	1.011,55	**78**	1.506,05	**118**	2.242,31	**158**	3.338,49	**198**	4.970,56
39	1.021,66	**79**	1.521,11	**119**	2.264,73	**159**	3.371,88	**199**	5.020,26
40	1.031,88	**80**	1.536,32	**120**	2.287,38	**160**	3.405,59	**200**	5.070,47

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:4EE2A6C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 311/16 DE 04 DE JULHO DE 2016 - PROFESSORES

Convoca Professores que especifica para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções, convoca para o ano letivo de 2016, os candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1540, Ano VII, págs. 4-9, de 23 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 034/2015, de 25 de março 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls.__
Em: ___/____/_____

ANEXO ÚNICO
Portaria nº 311/2016, de 04 de julho de 2016.

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	CRISLAINE DA SILVA BARBOSA	18	II	17/05/16 A 08/07/16	E.M.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO						
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Disciplina**	**Período**	**Local de lotação**
01	ANDRÉA GILVANI ESPADIM MARTINS	10	II	LETRAS	03/06/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

PROFESSORES ANOS INICIAIS EJA					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	06	II	18/04/16 A 08/07/16	E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA

Amambai – MS, 04 de julho de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDIR JOSE LUIZ
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/___/_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FFE05DE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043/2016

EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTI PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **KARLOS CESAR FERNANDES**, e a senhora **KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para o fornecimento da aquisição de veículo, tipo UTI para a Secretaria Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento na licitação Pública, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 040/2016**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de maio de 2016, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Do objeto

A contratada efetua a venda para a contratante, de um veículo novo, zero quilômetro, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com as características descritas no Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	**AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, NOVA, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.2 DIESEL ZERO KILOMETRO, AR CONDICIONADO DUPLO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FURGÃO,** com potência mínima de 140 CVs, na cor branca, carroceria com teto alto, chassi longo, equipada com direção hidráulica, câmbio sincronizado com 06 marchas a frente e uma ré, freios a disco nas 04 rodas, tração traseira, ar condicionado na cabine do motorista e no compartimento traseiro dos pacientes, portas traseiras com aberturas 270 graus, proteção de motor, altura mínima do veículo de 2.700 mm, comprimento total do veículo de no mínimo 6.000 mm, largura mínima de 1.900 mm e altura do compartimento traseiro de no mínimo 1.900 mm medidos do assoalho do veículo até o teto, com dimensão de no mínimo 12 metros cúbicos, transformado em ambulância tipo UTI, com janela de correr instalada na porta lateral corrediça, vidros com película nas janelas laterais e traseiras, adesivagem externa padrão, com instalação de 02 faixas laterais em toda a extensão do veículo com a palavra ambulância, 02 cruzes laterais, 02 cruzes na parte traseira, a palavra ambulância normal na traseira e invertida na dianteira, layout ambulância e cruzes em vinil auto adesivo, divisória da cabine do motorista original do veículo com janela, isolamento termo acústico em stiropor, tipo P.2 de alta densidade, revestimento interno em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em vinil de alta resistência, armário superior para medicamentos em fibra de vidro, banco baú para acompanhantes, com cintos de segurança, estofamento revestido em courvin, banco fixo para assistente com cintos de segurança, e estofamento revestido em courvin. Maca retrátil de alumínio com colchonete e cintos de segurança, com rodízios, cabeceira basculante, colchonete revestido em material impermeável na cor padrão, engate rápido e 03 cintos de segurança, com 2,10 metros de comprimento. Suporte para cilindro de oxigênio de 16 L confeccionado em aço cromado, suporte para soro confeccionado em aço cromado instalado na lateral do veículo próximo à cabeceira da maca, pega mão no teto semi embutido perfil alumínio com suportes fixação, proteção contra impactos nas saídas das portas, com almofadas especiais revestidas em courvin de alta resistência. O sistema elétrico deve conter sinalizador em barra tipo led's com sirene eletrônica de 03 tons, luminárias internas em led's de alta luminosidade com 02 intensidades de luz instaladas no teto, quadro elétrico com interruptores e fusíveis de cartucho, exaustor / ventilador de 12 volts, instalado no teto, cabos elétricos superdimensionados antichama na norma ABNT, 2 alto-falantes dianteiros, antena, sistema de som AM/FM, entrada USB, MP3/WMA, alarme, tapetes de borracha, emplacado em nome do Município de Aparecida do Taboado, garantia de 12 meses sem limite de quilometragem, além de possuir os itens exigidos pelo Código Nacional de Transito (CONTRAN). Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a- alimentação do respirador; b-fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; cilindro de oxigênio portátil com válvula; maleta de urgência contendo no mínimo 1(um) estetoscópio adulto e 1(um) infantil, 1 (um) ressuscitador manual adulto/infantil, kit de cânulas orofaríngeas de tamanhos variados, 1 (uma) caixa de luvas descartáveis, 1(uma) tesoura reta com ponta romba, 1 rolo de esparadrapo, 1 (um) esfigmomanômetro adulto/infantil, 1 (um) pacotes de ataduras de 15 cm, 1 (um) pacote de compressas cirúrgicas estéreis, 1 (um) pacotes de gaze estéril, 1 (um) protetor para queimados ou eviscerados, 1 (um) kit de cateteres para oxigenação e 1(um) kit para aspiração de vários tamanhos; 1 (uma) maleta de parto contendo: 1(uma) caixa e luvas cirúrgicas, 2 (dois) clamps umbilicais, 1 (um) estilete estéril para corte do cordão, 1 (um) saco plástico para placenta, 1 (um) cobertor, 1 (um) pacote de compressas cirúrgicas e 1 (um) pacote de gazes estéreis, 2 (dois) braceletes de identificação; 1(um) suporte para soro; 1 (uma) prancha curta e uma longa para imobilização de coluna;1 (um) pacote de talas para imobilização de membros e 1 (um) conjunto de colares cervicais; 1 (um) colete imobilizador dorsal; 1(m) frascos de soro fisiológico e 1 (um) ringer lactato; 1 (um) pacote de bandagens triangulares; 1 (um) cobertores; 1 (um) coletes refletivos para a tripulação; 1 (uma) lanterna de mão;1 (um) óculos, 1 (um) pacote de máscaras, 1 (um) aventais de proteção. 1 (uma) maletas para armazenamento de medicação.	**1**	**R$ 149.000,00**	**R$ 149.000,00**
TOTAL			**R$ 149.000,00**	

Do prazo de vigência do contrato e para a entrega do veículo

O presente contrato terá vigência durante o prazo de 90 dias, contados da data de sua assinatura.

Do valor dos produtos e do pagamento

A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)** pelo veículo.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, assim descrita:

Dotação Orçamentária			Valor
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 140.000,00
Unidade:	02.12	- Sec. Mun. de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	1.078	- Aquisição veículo p/ média e alta complex.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	- Equipamentos e materiais permanentes	
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	R$ 9.000,00
Unidade:	02.12	- Sec. Mun. de Saúde	
Funcional:	10.302.0036	- Assistência Hospitalar Ambulatorial	
Proj./Ativ.:	1.078	- Aquisição veículo p/ média e alta complex.	
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0081	- Equipamentos e materiais permanentes	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e com as disposições constantes do Código Civil, referentes ao contrato de compra e venda.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de junho de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KARLOS CESAR FERNANDES
P/contratada

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1014E05A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 066/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2016, que tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de lençóis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se Vencedora a empresa:

Item	Formação de registro de preços para aquisição de lençóis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS	Unid.	Total Quant.	V. Unit. R$	V. Total	Empresa Vencedora
1	Lençol solteiro em tecido olímpico branco 150 fios misto de 50% algodão e 50% poliestér tamanho 160 x 2,50 com logo "FUNSAÚDE" em azul marinho no centro do lençol.	Und	600	26,50	15.900,00	Bernardi Eireli ME
Total dos Itens com Menor Preço					15.900,00	

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Julho de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:FDA4A4D2

